SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1687

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 051/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, E A EMPRESA AXTRON SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, com sede na Praça da Liberdade, N° 329 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.335/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Senhor MÁRIO TOMÁS LITAIFF, portador da cédula de identidade nº 0760160-3 e do CPF nº 274.139.692-20, Prefeito Municipal de Alvarães, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL com a empresa AXTRON SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, inscrita no CNPJ nº 15.330.588/0001-19, com sede na Avenida Rodrigo Otávio, N° 3810, CEP 60.077-000 - Distrito, no Município de Manaus(AM), denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora TELMA DARLEANY MENDONÇA ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 1772325-6 e CPF nº 837.875.182-15, nas formas da Lei nº. 8.666/93, nos seus Artigos 78, Inciso XII e 79, Inciso I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços 051/2013 que tem por objeto a execução de obra de engenharia referente à CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no município de Alvarães(AM), visando atender às necessidades do plano de trabalho da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2013, firmado em 04/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a Contratada a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

A Justiça do Município de Alvarães será o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste distrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Município de Alvarães/AM, 24 de Agosto de 2016.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal de Alvarães,
Pelo Contratante

TELMA DARLEANY MENDONÇA ALVES
Sócio Administrativo
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: .....
Identidade n°:.....

_____
Nome:.....
Identidade n°:.....

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:39B1E4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2015 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGEHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B – PROJETO PROINFANCIA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES E A EMPRESA WILSON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM**, com sede na Praça da Liberdade, N° 329 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº **04.628.335/0001-00**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **MÁRIO TOMÁS LITAIFF**, portador da cédula de identidade nº **0760160-3** e do CPF nº **274.139.692-20**, Prefeito Municipal de Alvarães, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WILSON CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.736.393/0001-50**, com sede na Avenida Visconde de Porto Alegre, N° 08, CEP 69.020-030 - Centro, no Município de Manaus(AM), denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WILSON SOUZA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº **1772325-6** e CPF nº **837.875.182-15** doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, para prorrogação do prazo do Contrato decorrente de **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2012**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das Leis 8.666/1993 e suas alterações, e por toda a legislação pertinente e complementar mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGEHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B – PROJETO PROINFANCIA** na sede do Município de Alvarães - Amazonas, restante do Contrato n° 037/2012 a ser construída na cidade de Alvarães.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do contrato permanece inalterável, seguindo o valor original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo será a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 30 de julho de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvarães e meios quadros legais nos prazos legais a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Alvarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Alvarães, 31 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
Contratante

WILSON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:FCE4D5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2015 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGEHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES E A EMPRESA WILSON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM**, com sede na Praça da Liberdade, N° 329 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº **04.628.335/0001-00**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **MÁRIO TOMÁS LITAIFF**, portador da cédula de identidade nº **0760160-3** e do CPF nº **274.139.692-20**, Prefeito Municipal de Alvarães, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WILSON CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.736.393/0001-50**, com sede na Avenida Visconde de Porto Alegre, N° 08, CEP 69.020-030 - Centro, no Município de Manaus(AM), denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WILSON SOUZA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº **1772325-6** e CPF nº **837.875.182-15**, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, para prorrogação do prazo do Contrato decorrente de **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2012**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das Leis 8.666/1993 e suas alterações, e por toda a legislação pertinente e complementar mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGEHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESTPORTIVA COBERTA** na sede do Município de Alvarães - Amazonas, restante do Contrato n° 036/2012, visando atender às necessidades do plano de trabalho da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do contrato permanece inalterável, seguindo o valor original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo será a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 30 de julho de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvarães e meios quadros legais nos prazos legais a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Alvarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Alvarães, 31 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
Contratante

WILSON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:B7B65C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP03

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. Referente ao Processo Licitatório denominado Tomada de Preços Nº. 003/2016 – CML objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Ampliação de 01 (um) Centro de Saúde, Localizada na Sede do Município de Alvarães – Amazonas para atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação a empresa OTIMIZA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 21.775.240/0001-38 estabelecida na Rua Domingos Leão, Conjunto Castelo Branco, nº 1151 – Parque 10 de Novembro, CEP. 69.055-450, Manaus/AM;

II – ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora pela Comissão de Licitação no valor global de R$ 241.675,50 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

II – EMPENHE-SE o valor adjudicado a em favor da empresa vencedora.

Gabinete do Prefeito de Alvarães, em 09 de Setembro de 2016.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:9218E8DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
REMESSA GEFIS 1º SEMESTRE

GEFIS Sistema de Acompanhamento de Gestão Fiscal	
Manaus, 23 de Agosto de 2016	
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Anori	Remessa Atual: 2° SEMESTRE
Perfil: Administrador	Exercício: 2016
Usuário: admin.Carlos Alberto	Semestralidade: SIM

Remessa do 1° SEMESTRE
Componentes Não Monetários

CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	NAILSON MARTINS GARCÊS PRESIDENTE
608	Endereço Eletrônico para publicações	WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AAM
617	Veículo de Publicação do RGF	QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL
619	Data da Publicação do RGF	29/07/2016

Componentes Monetários

CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES
508	Despesas com Pessoal Ativo (adm. direta) dos últimos doze meses (total bruto e liquidada)incluindo os encargos sociais	*R$972.098,06
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) dos últimos doze meses inclusive os encargos	*R$38.089,20
536	Despesas com Pensionistas (adm. direta) dos últimos doze meses	*R$60.100,08
552	Despesas com Encargos Sociais e Contribuições (adm. direta) realizada nos últimos doze meses	*R$156.929,12
560	Outras Despesas com Pessoal (adm. direta)(parágrafo 1º do art. 18 da LRF) realizada nos últimos doze meses	*R$0,00
574	DESPESA Idenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	*R$0,00
592	Despesa de Capital até o bimestre	*R$0,00
597	Receira Corrente Liquida RCL dos últimos doze meses	*R$25.685.933,59

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:5EB61A7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 - CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM"*, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 09 de Setembro de 2016, às 10:00 horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEICULO AUTOMOTIVO PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS(s) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT"** para equipar Unidades Básicas de Saúde – UBS(s) da Rede Municipal de Saúde do Município de Benjamin Constant.A licitação foi declarada**DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-6207.

Benjamin Constant, 12 de Setembro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:2F7FB0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 - CPL/PMBC, TIPO: *"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO"*, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 09 de Setembro de 2016, às 11:00 horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS"*, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional, por um prazo de até *03 (três) meses*.**. A licitação foi declarada **DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-6207.

Benjamin Constant, 12 de Setembro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A742CF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 045/2016
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as **EMPRESAS**: **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.482.242/0001-68, situada na Av. Castelo Branco, 173 - Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 02, 05, 11, 14, 19, 25, 32, 35, 40,46, 56, 58, 61 e 67, com o valor total de R$ 160.088,50 (Cento e sessenta mil e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos reais),
FERNANDO ALBINO DANTAS- ME, inscrita no CNPJ nº 00.736.996/0001-06, situada na Rua João Barbosa, 140 - Centro – Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 08, 10, 16, 18, 23, 28, 29, 33, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 48, 50, e 70, com o valor total de R$ 86.603,00 (Oitenta e seis mil seiscentos e três reais),
LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.717.898/0001-25, situada na Rua 12 de Outubro, 02, Centro – Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 01, 12, 17, 20, 21, 22, 27, 49, 54, 55, 57, 59, 60, 65, 68 e 69, com o valor total de R$ 135.112,00 (Cento e trinta e cinco mil cento e doze reais)
V C DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 22.768.469/0001-08, situada na Av. Castelo Branco, 140 - Centro – Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 09, 13, 15, 24, 34, 41, 43, 45,53, 62, 63, 64, e 66, com o valor total de R$ 52.950,00 (Cinqüenta e dois mil novecentos e cinqüenta reais);

OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT"**
VIGÊNCIA: Até 03(três) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2016 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA– SRP nº. 045/2016-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 01 de Setembro de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9CB77A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA– SRP nº 045/2016-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT"**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:
1) JOSE CARLOS GOMES DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.482.242/0001-68, situada na Av. Castelo Branco, 173 - Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 02, 05, 11, 14, 19, 25, 32, 35, 40,46, 56, 58, 61 e 67, com o valor total de R$ 160.088,50 (Cento e sessenta mil e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos reais),
2) FERNANDO ALBINO DANTAS- ME, inscrita no CNPJ nº 00.736.996/0001-06, situada na Rua João Barbosa, 140 - Centro – Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 08, 10, 16, 18, 23, 28, 29, 33, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 48, 50, e 70, com o valor total de R$ 86.603,00 (Oitenta e seis mil seiscentos e três reais),
3) LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.717.898/0001-25, situada na Rua 12 de Outubro, 02, Centro – Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 01, 12, 17, 20, 21, 22, 27, 49, 54, 55, 57, 59, 60, 65, 68 e 69, com o valor total de R$ 135.112,00 (Cento e trinta e cinco mil cento e doze reais) e **4) V C DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.768.469/0001-08, situada na Av. Castelo Branco, 140 - Centro – Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 09, 13, 15, 24, 34, 41, 43, 45,53, 62, 63, 64, e 66, com o valor total de R$ 52.950,00 (Cinqüenta e dois mil novecentos e cinqüenta reais);

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 29 de agosto de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C13C5E07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA CONTRATO Nº 011/2015

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PUBLICADA NO DIA 12/09/2016. Edição 1686

ONDE SE LÊ:

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços Transporte Fluvial de Carga, com Condutor. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: FRANCISCA DOS SANTOS LIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2015. VALOR TOTAL: R$ 7.500,00. ASSINATURA: 01/08/2016. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015. CONTRATO Nº 010/2015. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sra. Francisca dos Santos Lira, pela contratada.

LEIA SE:

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços Transporte Fluvial de Carga, com Condutor. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: FRANCISCA DOS SANTOS LIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2015. VALOR TOTAL: R$ 7.500,00. ASSINATURA: 01/08/2016. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015. CONTRATO Nº 011/2015. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sra. Francisca dos Santos Lira, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 01 de agosto de 2016.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:DBD0C315

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015-PMB

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Praça Infantil; PARTES: Município de Borba e SIGA Construtora Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2016; DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016; SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Fabrício Cavalcanti Machado, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:B37E2C0F

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015-PMB

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Centro de Convivência do Idoso; PARTES: Município de Borba e SIGA Construtora Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2016 e Prorrogação do prazo de execução da obra para 656 (seiscentos e cinquenta e seis) dias. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016. SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Fabrício Cavalcanti Machado, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:9A49187A

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015-PMB

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Reforma, Ampliação e Drenagem do Complexo Esportivo e Cultural; PARTES: Município de Borba e SIGA Construtora Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2016. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016. SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Fabrício Cavalcanti Machado, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:8EFAABCA

MUNICÍPIO DE BORBA
LEI MUNICIPAL Nº 149/2015-GOMB, DE 27 DE MAIO DE 2015 – REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NAS EDIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS DE Nº 1360 DE 28/05/2015, Nº 1440 DE 21/09/2015 E Nº 1485 DE 25/11/2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE BORBA-AM, A FAZER DOAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica de Borba/AM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público do município de Borba/AM, para fins de doação sem encargo, o imóvel localizado na esquina da Av. Getúlio Vargas com a Av. Silvério Nery – centro (antigo mercado municipal), com área total de 340,71 m2, com as seguintes confinantes e metragens:

FRENTE: com Av. Getúlio Vargas, na extensão de 12 metros e 30 centímetros.

LADO DIREITO: com o Senhor Gracy Batista Graça, na extensão de 27 metros e 70 centímetros.

LADO ESQUERDO: com Av. Silvério Nery, na extensão de 27 metros e 70 centímetros.

FUNDO: com Rua Floriano Peixoto, na extensão de 12 metros e 30 centímetros.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo de Borba/AM, a doar por interesse público relevante, o imóvel especificado no artigo anterior, para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, destinado à construção, instalação e funcionamento do respectivo órgão neste município.

PARÁGRAFA ÚNICO: O SENAC terá prazo de 02 (dois) anos para início de construção de sua sede no município de Borba/AM, contados a partir da publicação desta lei. A inobservância do disposto neste parágrafo, implicará na imediata reversão do bem doado ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus para o erário.

Art. 3º - Até que se formalize o Termo de Doação e demais procedimentos para definitiva transferência do domínio do imóvel, fica o donatário autorizado a fazer a ocupação temporária da área para instalação de seus serviços.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA. Em 27 de Maio de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:A5824428

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2016-CPL

Encerrada a sessão, adjudica-se as licitantes: **INDRA COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.450.409/0001-35, estabelecida na Rua Lobo Dalmada, nº 29, Bairro: Centro, Cep.: 69.010-030, Manaus/AM, nos Itens: **01, 02, 06;** no valor de **R$269.585,00** (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); **ALEGRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.571.587/0001-40, estabelecida na Av. Efigênio Sales, Nº127-B, Bairro: Parque Dez, CEP.: 69.057-050, Manaus/AM , nos itens: **03, 04, 05** no valor de **R$ 259.900,00** (duzentos e cinqüenta e nove mil e novecentos reais do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 007/2016,** com **valor Global de R$ 529.485,00** (quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos oitenta e cinco reais) que tem como finalidade

AQUISIÇÃO DE LANCHAS, MOTORES DE POPA E MOTORES RABETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAREIRO DA CAREIRO DA VÁRZEA.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 23 de Agosto de 2016.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:3D2D9F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 040/2016, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP N° 007/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE LANCHAS, MOTORES DE POPA E MOTORES RABETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAREIRO DA CAREIRO DA VÁRZEA**, em favor das empresas: **INDRA COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.450.409/0001-35, estabelecida na Rua Lobo Dalmada, nº 29, Bairro: Centro, Cep.: 69.010-030, Manaus/AM, nos Itens: **01, 02, 06;** no valor de **R$269.585,00** (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); **ALEGRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.571.587/0001-40, estabelecida na Av. Efigênio Sales, Nº127-B, Bairro: Parque Dez, CEP.: 69.057-050, Manaus/AM , nos itens: **03, 04, 05** no valor de **R$ 259.900,00** (duzentos e cinqüenta e nove mil e novecentos reais) do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 007/2016,** com **valor Global de R$529.485,00** (quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos oitenta e cinco reais) , conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lance Verbais, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 02 de Setembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:C5179A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2016-CPL

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante: **MAQTECH MOTORES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.362.374/0001-69, estabelecida na Rua Miranda Leão, nº 474, Bairro: Centro, Cep.: 69.005-040 Manaus/AM, no Item : **01 com valor total de R$ 28.650,00** (vinte oito mil e seiscentos e cinqüenta reais) do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 008/2016**, que tem como finalidade **AQUISIÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 23 de Agosto de 2016.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:DA29D599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 045/2016, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP N° 008/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA.**, em favor da empresa: **MAQTECH MOTORES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.362.374/0001-69, estabelecida na Rua Miranda Leão, nº 474, Bairro: Centro, Cep.: 69.005-040 Manaus/AM, no Item : **01 com valor total de R$ 28.650,00** (vinte oito mil e seiscentos e cinqüenta reais) do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 008/2016**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lance Verbais, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 02 de Setembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:06881D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2016-CPL

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante: **AMAZONAS MOTOCENTER COMERCIO DE MOTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.767.686./0001-76,

estabelecida na Av. Tefé, nº 3561, Bairro: Japiim, Cep.: 69.078-000 Manaus/AM, no valor total de **R$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais) do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 009/2016**, que tem como finalidade **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS TIPO CROSS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 24 de Agosto de 2016.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:77FD7274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 063/2016, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP N° 009/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS TIPO CROSS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA**, em favor da empresa: **AMAZONAS MOTOCENTER COMERCIO DE MOTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.767.686./0001-76, estabelecida na Av. Tefé, nº 3561, Bairro: Japiim, Cep.: 69.078-000 Manaus/AM, no valor total de **R$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais) do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 009/2016**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lance Verbais, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 02 de Setembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:991576AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2016-CPL

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante: **INDRA COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.450.409/0001-35, estabelecida na Rua Lobo Dalmada, nº 29, Bairro: Centro, Cep.: 69.010-030, Manaus/AM, no valor total de **R$ 41.100,00** (quarenta e um mil e cem reais) do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 010/2016**, que tem como finalidade **AQUISIÇÃO TRICICLOS TIPO CARGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 24 de Agosto de 2016.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:2828F8FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 065/2016-SEMPLAD); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 009/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2016-CPL, realizado em 24/08/2016, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e a Empresa **INDRA COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA** (CNPJ nº 02.450.409/0001-35); **OBJETO: AQUISIÇÃO TRICICLOS TIPO CARGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA**. **VALOR: R$ 41.100,00** (quarenta e um mil e cem reais)**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo dos órgãos participantes, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

INDRA COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA (CNPJ nº 02.450.409/0001-35)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	TRICICLO CARGO, Motor mínimo 149cc/ Gasolina; capacidade mínima de carga 300Kg, partida elétrica/pedal, transmissão eixo cardan, marcha para frente e ré, parâmetro do veiculo, mínimo, comprimento 3.100 mm x largura 1.320 mm x altura 1300 mm, distância entre eixos 2.030 mm aproxidamente, distância ao solo 140 mm aproximados, velocidade máxima aproximada 40 Kh tipo de freio (dianteiro) Disco, tipo de freio (traseiro) Lona ,Modo de roda (dianteira Ferro, 12 polegadas. modo de roda (traseira) Ferro, 12 polegadas, especificação de pneus (dianteiro) 4 . 50 - 12 com câmara 12, pneus (traseira) 4 . 50 - 12, com câmara 12, peças e assistência técnica em Manaus-AM, garantia mínima do fabricante, 01 ano.	UND	3	R$ 13.700,00	R$ 41.100,00
TOTAL GERAL					**R$ 41.100,00**

Careiro da Várzea, 08 de Setembro de 2016.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:070B654A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016-CPL

Encerrada a sessão, adjudica-se as licitante: **H A DE AGUIAR COMERCIAL-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Raul Azevedo, nº 03, Bairro: Santo Antonio, Cep.: 69.029-080, Manaus/AM nos itens: **02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21 e 23** no valor total **de R$ 887.350,00** (oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinqüenta reais); **MIRALICE SILVA DA COSTA -ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.403.371/0001-29, estabelecida na Av. José Maria Muniz, nº 71, Bairro: Morada do Sol, Cep.: 69.415-000, Manaus/AM vencedora nos itens: **01, 03, 04, 09, 14, 15, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 27, e 28** no valor total de **R$ 251.223,80** (duzentos e cinqüenta e um mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos), do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 011/2016**, com **valor Global de R$ 1.138.573,80 (um milhão e cento e trinta oito mil e quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos),** que tem como finalidade **AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS; PARA AS ATIVIDADES DOS ESF'S (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA), E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E PARA AS ATIVIDADES DOS SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL), E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 25 de Agosto de 2016.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:62B47AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 067/2016, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP N° 011/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:
I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor preço por item para **AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS; PARA AS ATIVIDADES DOS ESF'S (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA), E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E PARA AS ATIVIDADES DOS SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL), E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em favor das empresas: **H A DE AGUIAR COMERCIAL-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Raul Azevedo, nº 03, Bairro: Santo Antonio, Cep.: 69.029-080, Manaus/AM nos itens: **02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21 e 23** no valor total **de R$ 887.350,00** (oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinqüenta reais); **MIRALICE SILVA DA COSTA -ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.403.371/0001-29, estabelecida na Av. José Maria Muniz, nº 71, Bairro: Morada do Sol, Cep.: 69.415-000, Manaus/AM vencedora nos itens: **01, 03, 04, 09, 14, 15, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 27, e 28** no valor total de **R$ 251.223,80** (duzentos e cinqüenta e um mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos), do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 011/2016**, com **valor Global de 1.138.573,80 (um milhão e cento e trinta oito mil e quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lance Verbais, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 02 de Setembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:0AF27E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 067/2016-CPL); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 010/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – SRP Nº011/2016-CPL, realizado em 25/08/2016, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, e as empresas: **H A DE AGUIAR COMERCIAL – ME** (CNPJ: 07.039.988/0001-41); **MIRALICE SILVA DA COSTA – ME** (CNPJ: 14.403.371/0001-29); **OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS; PARA AS ATIVIDADES DOS ESF'S (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA), E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E PARA AS ATIVIDADES DOS SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL), E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.: VALOR TOTAL: 1.138.573,80 (um milhão e cento e trinta oito mil e quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo dos órgãos participantes, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

H A DE AGUIAR COMERCIAL (CNPJ nº07.039.988/0001-41)

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VL UNT	VL TOTAL
2	**Açúcar cristal** embalado em saco plástico transporte de 1kg com prazo de validade de 12 meses ou superior , inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alteração de cor	QUILO	8500	R$ 3,75	R$ 31.875,00
5	**Almôndegas em lata de carne bovina**, envasada em latas de 420g, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, caixa com 24 unidades, próprio para o consumo humano.	UNIDADE	1500	R$ 5,50	R$ 8.250,00
6	**Arroz tipo 1**, polido, embalagem saco plástico transparente de 1 kg. com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo 30 kg.	QUILO	10000	R$ 4,05	R$ 40.500,00
7	**Biscoito Salgado** a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar invertido de zero de gorduras trans, embalado saco plástico transparente de 500g, com dupla embalagem com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com 20 pacotes	PACOTE	9000	R$ 3,90	R$ 35.100,00
8	**Biscoito Doce** a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar invertido de zero de gorduras trans, embalado saco plástico transparente de 500g, com dupla embalagem com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com 20 pacotes	PACOTE	7500	R$ 4,20	R$ 31.500,00
10	**Calabresa; Linguiça Defumada**, Tipo Calabresa Linguiça; defumada; calabresa; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; 1.000 PCT C/5 KG acondicionada em saco de polietileno,c/validade mínima de 2 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-05(decreto 12.486 de 20/10/78), inst. Normativa nr.4, de 31/03/00, sda, e suas posteriores alterações; produto suj. verific. no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretariada agricultura.	QUILO	3500	R$ 15,90	R$ 55.650,00
11	**Carne Bovina (Paleta, carne moída) Categoria: carne de 2ª categoria**, dianteira. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída resfriada, do corte dianteiro, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de água. Cor: característica; Textura: característica; Sabor: característico; Odor: característico; Fatores Essenciais de Qualidade: Matéria-Prima: carne resfriada, não se permitindo a utilização de carne "quente"; A matéria-prima utilizada deverá estar isenta de 23 tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponervoses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc; Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia / Elaboração.	QUILO	7500	R$ 14,15	R$ 106.125,00
12	**Carne Bovina salgada (charque)** embalada a vácuo saco transparente de 1kg. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo/caixa 5kg ou superior	QUILO	13000	R$ 24,80	R$ 322.400,00
13	**Coxa e sobrecoxa de frango** acondicionado em saco plástico de 1kg ou superior., com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor e textura característico, sem lacerações e deformidades próprio para o consumo, pacote com 5 kg ou superior.	QUILO	3500	R$ 8,85	R$ 30.975,00
18	**Feijão carioca** acondicionado em saco plástico transparente de de 1 kg . com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo com 30 kg	QUILO	5800	R$ 12,75	R$ 73.950,00
19	**Frango inteiro** com pele cartilagens e e aparas acondicionado em saco plástico de 1 kg ou superior, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, sem lacerações e deformidades, próprio para o consumo. Caixa 15kg ou superior.	QUILO	1500	R$ 8,00	R$ 12.000,00
20	**Leite de vaca integral em pó enriquecido com ferro e vitaminas C, A E D** isento de glúten, acondicionado em pacote ou lata de 400g, embalado saco plástico ou lata metálica ou plástica, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, próprio para o consumo humano, fardo com 20 pacotes/latas ou superior	PACOTE	7500	R$10,55	R$ 79.125,00
21	**Macarrão espaguete sêmola**, embalado em saco plástico transparente de 500g, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo com 20 pct ou superior	PACOTE	8500	R$ 2,95	R$ 25.075,00
23	**Polpa de fruta congelada (acerola, goiaba, abacaxi, maracujá)** acondicionado em embalagem plástica individuais de 1 kg. e mantida sob congelamento a menos de 18 graus negativos, com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, próprio para o consumo humano. Unidade de pacote de 500g	QUILO	3500	R$ 9,95	R$ 34.825,00
VALOR TOTAL					**R$ 887.350,00**

MIRALICE SILVA DA COSTA-ME (CNPJ nº14.403.371/0001-29)

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VL UNT	VL TOTAL
1	**Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas cálcio e ferro**, embalada em lata ou saco plástico de 400 g, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da agricultura sem alterações de cor aroma sabor características, próprio para o consumo, caixa com 24 pacotes.	PACOTE	6500	R$ 5,25	R$ 34.125,00
3	**Água mineral em embalagem plástica de 02 litros**, própria para o consumo humano, entregue em garrafões plásticos, devidamente identificados, validade de mínimo 06(seis) meses.	UNIDADE	2000	R$ 2,95	R$ 5.900,00
4	**Água mineral em garrafões plásticos de 20 litros**, própria para o consumo humano, entregue em garrafões plásticos, devidamente identificados, validade de mínimo 06(seis) meses; incluso os valores do garrafão.	GARRAFÃO	750	R$ 25,50	R$19.125,00
9	**Café 250g torrado e moído de 1° qualidade**, EM pó homogêneo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem contendo 250g , empacotado a alto vácuo, tipo "tijolinho", com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , peso liquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	PACOTE	7500	R$ 5,55	R$ 41.625,00
14	**Creme de soja (margarina)** acondicionado em embalagem 250 mg., com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem gordura trans, sem gordura hidrogenada, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com 20 unidades	UNIDADE	6500	R$ 2,40	R$ 15.600,00
15	**Farinha branca,** embalado em saco plástico transparente de 1k. Com prazo de validade igual ou superior de a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, sabor característico. Próprio para o consumo humano.	QUILO	1200	R$ 5,79	R$ 6.948,00
16	**Farinha de mandioca amarela (d' água ou uarini)**, embalada em saco plástico transparente de 1kg. com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano. Fardo com 25 kg	QUILO	8500	R$ 6,90	R$ 58.650,00
17	**Farinha de Trigo com Fermento**, embalagem de 01 kg, validade de pelo menos 06(seis) meses, própria para o consumo humano, sem alterações no produto.	QUILO	1000	R$ 4,26	R$ 4.260,00
22	**Óleo de soja comestível**, acondicionado em embalagem de 900ml, com prazo de validade igual ou suprior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com latas ou garrafas ou superior	UNIDADE	5300	R$ 5,55	R$ 29.415,00
24	**Sal iodado refinado**, acondicionado em saco plástico transparente de 1 kg. com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo com 30kg.	QUILO	1100	R$ 1,00	R$1.100,00
25	**Sardinha em conserva de óleo comestível**, sabor natural, envasada em latas de 125g., com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo	PET	3200	R$ 3,25	R$ 10.400,00

	humano, sem amasso, sem ferrugem e furos, caixa com 50 unidades.				
26	**Seleta de legumes** acondicionada em latas de 200g., com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, sem amasso, sem ferrugem e furos, caixa com 24 unidades.	UNIDADE	3500	R$ 2,49	R$ 8.715,00
27	**Suco concentrado acondicionado em garrafa com 500ml (sabores variados)** com prazo de validade igual ou superior a 12 meses com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, próprio para o consumo humano não fermentado e não alcoólico. Caixa com 12 unidades pet.	UNIDADE	2800	R$ 4,49	R$ 12.572,00
28	**Vinagre** Matéria-prima limão, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto límpido e sem depósitos - Embalagem com 750 ml.	UNIDADE	1120	R$ 2,49	R$ 2.788,80
VALOR TOTAL					**R$ 251.223,80**

Careiro da Várzea/AM, 08 de Setembro de 2016.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:5D707FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 065/2016, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP N° 010/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor preço por item para **AQUISIÇÃO TRICICLOS TIPO CARGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA**, em favor da empresa: : **INDRA COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.450.409/0001-35, estabelecida na Rua Lobo Dalmada, nº 29, Bairro: Centro, Cep.: 69.010-030, Manaus/AM, no valor total de **R$ 41.100,00** (quarenta e um mil e cem reais) do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 010/2016**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lance Verbais, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 02 de Setembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:5E536C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL NO 530/16-PMCV

Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, em obediência aos preceitos constitucionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 15, III, 18 e 19, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;
Faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal APROVOU, e Eu Sanciono a seguinte;
LEI :
Art. 1º - Fixa em R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), o subsídio mensal a ser pago ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Ao Vice-Prefeito será fixado o subsídio mensal, no valor de R$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).
Art. 3º - O Secretário Municipal receberá mensalmente um subsídio no valor de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
Art. 4º - Será vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados nos artigos anteriores.
Art. 5º - A vedação de acréscimo contida no artigo anterior não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais, quando o agente político a que trata esta Lei, for ocupante de cargo efetivo no Município.

Parágrafo Único: A hipótese de acréscimo prevista neste artigo incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 6º - O Vice-Prefeito, nomeado para o cargo de Secretário, deverá, deverá optar pelo recebimento de subsídio ou de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no artigo 5º.

Art. 7º- Os subsídios que trata esta Lei serão revistos anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índice.
Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no Orçamento Municipal.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 30 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:38490EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL NO 531/16-PMCV

Fixa o subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Careiro da Várzea para a próxima Legislatura, que se inicia em 1º de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 15, III, 18 e 19, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;
Faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal APROVOU, e Eu Sanciono a seguinte;
LEI:
Art. 1º - O subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Careiro da Várzea será fixado nos termos desta Lei.
Art. 2º - Na Legislatura que iniciará em 1º de Janeiro de 2017, o Vereador receberá um subsídio mensal, em parcela única, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), quando no efetivo exercício do mandato.
Art. 3º - O Vereador eleito para assumir a Presidência do Poder legislativo, enquanto mantiver essa qualidade, será devido subsídio mensal de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Parágrafo único - O subsídio legal que, na forma regimental, assumir a Presidência da Câmara Municipal, fará jús ao recebimento do valor

do subsídio do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período de substituição.
Art. 4º - Fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados por Lei.
Parágrafo único - A ausência injustificada do vereador às Sessões Ordinárias implicará em desconto, nos subsídios ,da importância correspondente ao valor da Sessão.
Art. 5º - A ausência injustificada do vereador às Sessões Ordinárias implicará em desconto, no subsídio, do valor correspondente 1/30 por dia de falta.

Art. 6º - Os subsídios pagos aos membros do Poder Legislativo, não poderão ultrapassar :
I – individualmente, para cada vereador, à remuneração do Prefeito Municipal;
II – anualmente, no seu somatório, à 5% (cinco por cento) da receita municipal.
Art. 7º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:
I – a receita de contribuições de serviços destinados à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência e assistência social, mantidos pelo Município e destinados a seus serviços;
II – operações de crédito;
III – receita de alienação de bens móveis ou imóveis;
IV – transferências oriundas da União ou do Estado através do convênio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.
Art. 8º - Os subsídios dos vereadores terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.
Art. 9º - O subsídio mensal dos vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentes de convocação de sessão legislativa extraordinária.
Art. 10 - É condição de legalidade para o pagamento de subsídios mensal dos Parlamentares a observância dos limites impostos pelo artigo 29-A, incisos I, c/c §1°, e artigo 169, da Constituição Federal e, ainda, artigo 20, inciso III, alínea, "a" da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Municipal.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 30 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:39A7D109

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Tomada de Preço nº 003/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COARI CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

Considerando o disposto nos termos do art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Considerando a firme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal insculpida na Súmula 473, *in verbis*:

SÚMULA 473 - STF
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando as relevantes razões de interesse público na gestão e priorização das despesas do Município de Coari, sobretudo, em face das gravosas e reiteradas quedas na arrecadação, oriundas do momento de turbulência econômica e fiscal que, em tempo, permeia todo o país.

Considerando, por fim, que o certame em referência sequer alcançou a efetiva homologação, ou mesmo apreciação das propostas.

Fica **REVOGADO**, com fundamento no "*caput*" do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas informações acima expostas, ao Tomada de Preço nº 003/2016, para uma melhor adequação ao Projeto Básico e ao respectivo Edital, objetivando a pretensão inequívoca do Município em compatibilizar a necessidade, oportunidade e conveniência do objeto com a indesejável e atual envergadura das finanças públicas municipais, em respeito aos princípios basilares da Administração Pública.

Dessa forma, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação oficial deste termo, de conformidade com o artigo 109, inciso I, letra "c" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Coari, em 09 de setembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E5EF7EFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 727/CMH. HUMAITÁ, 30 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador ***RAIMUNDO SANTO CRUZS,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os* ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de HUMAITA, Estado do Amazonas, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II- as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV- as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2016.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2017 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e

avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Parágrafo Único: O limite para remanejamento de dotações será de até 80 % (oitenta por cento) para o Excesso de Arrecadação e 100 % (cem por cento) do Superávit Financeiro.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – O repasse para o Poder Legislativo será obedecido o que dispõe o artigo 29 “A” da CF combinado com os artigos 4º e 5º da Resolução 19/2013 de TCE.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Dado e passado nesta secretaria em 30.08.2016.

VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO
Secretária Legislativa da CMH.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:D14771A7

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 69/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 09 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, PARA EMPREENDER VIAGEM AO DISTRITO DE AUXILIADOR, COM O OBJETIVO DE ELABORAR RELATÓRIO ESTRUTURAL E ADMINISTRATIVO DO POSTO DE SAÚDE E DE ENDEMIAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *CONCEDER* ao Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, 06 (SEIS) diárias na quantia de R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA EMPREENDER VIAGEM AO LAGO E IGARAPÉ DE URUAPIARA COM O OBJETIVO DE REALIZAR LEVANTAMENTO E RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE A SECA DO RIO MADEIRA E ESTIAGEM NA REGIÃO, CABE RESSALTAR QUE O REFERIDO VEREADOR NECESSITARÁ FICAR NESSAS LOCALIDADES NO SÁBADO E NO DOMINGO, TENDO EM VISTA QUE SÃO OS ÚNICOS DIAS EM QUE TODOS OS RIBEIRINHOS ENCONTRAM-SE NAS COMUNIDADES, NO PERÍODO DE 09 a 15.08.2016.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA:18:OO horas
DATA: 09/08/2016
CHEGAGA: 16:00 horas
DATA: 15/08/2016

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTODO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá em Exercício

Ciente: 09.08.2016

_____
ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:66CF395C

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 70/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 22 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* à Vereadora MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO, 03 (três) diárias na quantia de R$: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, E PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE DIREITO ELEITORAL (ATUALIZAÇÃO E ÉTICA NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016), PROMOVIDO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS, NO PERÍODO DE 06 a 09.04.2016.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 05 horas
DATA: 06/04/2016
CHEGAGA:20 horas
DATA: 09/04/2016

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

_____
MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:116DC538

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2014.

SEXTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO: **nº 053/2014** - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO: **nº 002/2014**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ nº 04.628.533/0001-73**.

CONTRATADO: **GRIFON SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS LTDA – CNPJ: 11.621.353/0001-25.**

OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA 4ª (do Prazo) do subitem 4.2 DO CONTRATO PRIMITIVO nº 053/2014, PRORROGANDO OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 180 (cento e oitenta) dias corridos, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL DONA MIEKO** – Iranduba/Am. Fundamento Legal: leis nº 8.666/93 e 9.648/98**.**

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 DE AGOSTO0000 DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS
Prefeita Municipal de Iranduba

Declaro que foi Publicado no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município nos Termos do Art. 104, § 1º "No caso não haver periódicos no Município a publicação será feita por afixação, em local próprio de acesso público, na sede da Prefeitura".

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JÚNIOR
Servidor Responsável pelas Publicações

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:640E6BA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 679/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-04 DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **ROBERTO RIVELINO**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-04 DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DE IRANDUBA**, a partir do dia 01/09/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Setembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:23A55FE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 678/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MICKELA SILVA DE SOUZA,** na função de ASSESSORA TÉCNICA NIVEL I, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a partir 01/09/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Setembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B3BDD5F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 680/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ROBERTO RIVELINO FERREIRA PONTES**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, a partir do dia 01/09/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Setembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3D83EC1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

"Concede Pensão por meio da Servidora Maria Aparecida da Silva Pereira ao conjugue Aldenor Soares Pereira, e adota outras providências"

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES, Prefeito Municipal de **Manaquiri**, Estado do **Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Manaquiri-Am,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4738 de 27 de janeiro de 2015, e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri-FUNPREV,

D E C R E T A
Art. 1º. Conceder **Pensão** a **ALDENOR SOARES PEREIRA**, conjugue da ex-servidora, a senhora Maria Aparecida da Silva Pereira, Professora ED-MAG-V, em decorrência do óbito em apreço, nos

termos do artigo 25º, inc. II da Lei Municipal Nº 510, de 05 de novembro de 2013.

§ 1º - A pensão ora deferida, em sua globalidade, será da ordem de R$ 1.386.44, equivalente às seguintes parcelas remuneratórias que, quando em vida eram percebidas pelo "de cujus". Vencimento Base no valor de R$ 1.067,82 (Hum Mil, Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos) Qüinqüênio R$ 254,55 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e Regência de Classe de 6% no valor de R$ 64,07 (Sessenta e Quatro Reais e Sete Centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 01 de Agosto de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:715C57EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **FRANCINELDO ALVES VIANA, CNPJ:** 18.492.386/0001-61.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.197,50 (doze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:1BAF2C6F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 237/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **FRANCINELSON CRISTO DE OLIVEIRA, CNPJ:** 16.479.241/ 0001-03.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:1A676EBB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 247/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO, CNPJ:** 18.497.035/ 0001-43.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:B59DA485

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 176/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **FRANCISCO CORREA RAMOS, CNPJ:** 18.513.858/ 0001-15.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:D41B84DE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 156/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **FRANCISCO ERALDO MIRANDA SANTOS, CNPJ:** 18.509.856/0001-52.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 15.257,50 (quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:3C3863FD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 215/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GABRIEL GARCIA DA SILVA**, **CNPJ:** 18.518.451/0001-80.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:EE95419B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GILCIMAR PANTOJA FERREIRA, CNPJ:** 18.490.875/0001-84.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:A1AA0115

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GILMAR LEÃO DE LEÃO, CNPJ:** 18.532.505/0001-62.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:B9D1CA31

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 221/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GIOVANA BRANDÃO DA ROCHA, CNPJ:** 18.512.850/0001-34.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.

DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 19.337,50 (dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:E8B9B789

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 95/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GRACENILSON GONDIM DIAS**, **CNPJ:** 18.497.225/0001-60.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:A36156A5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GREGÓRIO BRANDÃO NETO, CNPJ:** 18.496.161/0001-83.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:F9F6B660

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **HERCULES DE CASTRO SOUSA, CNPJ:** 18.488.381/0001-65.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 23.587,50 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:69335D38

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 233/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JOSÉ AUGUSTO VIEIRA ARRUDA, CNPJ:** 18.488.103/ 0001-08.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:D010BE4F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 212/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JOSÉ DECINIL GONZAGA DA SILVA, CNPJ:** 18.514.178/ 0001-16.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia

14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 28.517,50 (vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:9DBB9076

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 184/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JOSÉ EUDES DOS SANTOS, CNPJ:** 18.486.905/ 0001-89.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.275,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:9AE0AF14

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 204/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JOSÉ FRANCISCO GOMES, CNPJ:** 18.496.790/ 0001-03.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:88D3656F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 152/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JOSÉ JAIME OLIVEIRA NEGREIROS FILHO, CNPJ:** 18.500.127/ 0001-35.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:D9DC29A8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 202/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JOSÉ WILSON RODRIGUES VIEIRA, CNPJ:** 18.496.452/0001-71.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 26.477,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:053A58C7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 213/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JANDERSON DA SILVA PANTOJA, CNPJ:** 18.487.037/ 0001-51.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:E57EE504

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 205/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JOÃO BATISTA LIMA, CNPJ:** 18.416.954/ 0001-45.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:5F3E8789

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JOÃO FURTADO DA SILVA, CNPJ:** 18.550.144/ 0001-87.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:FC1FB411

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JOÃO SOARES NASCIMENTO, CNPJ:** 18.492.253/ 0001-95.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.357,50 (vinte mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:5DDEC8AD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 244/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JOAQUIM RAIMUNDO DE LIMA SERRÃO, CNPJ:** 18.487.360/ 0001-25.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 24.437,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:07CE6576

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 234/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JOELSON FERREIRA PROFIRO**, **CNPJ:** 18.497.133/ 0001-80.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:2753E28C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 239/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JONISON GOMES RAMOS**, **CNPJ:** 18.501.258/ 0001-37.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:C20D3531

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 229/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JORGE WILSON PAIVA DE NEGREIROS, CNPJ:** 18.500.643/0001-60.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:1C620244

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JOSÉ ADALBERTO SÁ PESSOA, CNPJ:** 18.505.454/ 0001-80.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 19.337,50 (dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:76170606

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JOSÉ ADILSON DE SOUZA SANTOS, CNPJ:** 18.499.985/ 0001-07.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.357,50 (vinte mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:F5B4D6C7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JOSÉ CARDOSO MICHILES, CNPJ:** 18.509.334/ 0001-50.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:0B7366AF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JOSÉ DA SILVA LOPES, CNPJ:** 18.510.494/ 0001-10.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 24.437,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:371417D9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 197/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JOSÉ ELTON CORREA EVANGELISTA, CNPJ:** 18.486.782/ 0001-86.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:728028C8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JOSENILDO BRASIL ROLIM, CNPJ:** 18.505.148/ 0001-43.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:C439E309

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **JUCIFRANQUE CAVALCANTE DE SOUZA, CNPJ:** 18.501.710/ 0001-60.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em

R$ 24.437,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:570CDDB4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **KATIA LEITE FARIAS, CNPJ:** 18.491.345/ 0001-50.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 23.417,50 (vinte e três mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:71C99006

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 201/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **KELIANE LOBO GONDIM, CNPJ:** 18.491.695/ 0001-17.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:BE9A8EE9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 208/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **LAURO VALDIR CAVALCANTE DOS SANTOS, CNPJ:** 18.512.937/ 0001-01.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:9DA4A5DF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **LEÃO NUNES DE CASTRO, CNPJ:** 18.426.898/ 0001-20.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:B6AB9103

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 230/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **LENDERSON MONTEIRO BRASIL, CNPJ:** 18.532.821/ 0001-34.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia

14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 24.437,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:179BA0E4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 180/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **LENICE BATISTA QUEIROZ, CNPJ:** 18.481.627/ 0001-77.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:531FAC99

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 189/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **MANOEL CLEONILDO FONSECA, CNPJ:** 18.450.289.0001-06.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:746E3FFA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 211/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **MADSON GOMES TAVARES, CNPJ:** 18.454.573/ 0001-50.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.357,50 (vinte mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:96CCD9E5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 193/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **MANOEL JOSÉ BARBOSA**, **CNPJ:** 18.505.012/ 0001-33.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.197,50 (doze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:AE24C16A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 188/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **MANOEL MESSIAS DA SILVA GONDIM, CNPJ:** 18.550.082/ 0001-03.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:52F9F56C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **MANOEL ORESTES DA COSTA BRAUNA, CNPJ:** 18.491.135/ 0001-62.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:5D3FDE06

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **MANUEL FERREIRA DA SILVA, CNPJ:** 18.488.212/ 0001-25.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.397,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:82C8ACBB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 195/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **MARCIANO VIEIRA PARAIBA, CNPJ:** 18.491..443/ 0001-98.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.275,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:5CF92EEA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **MARIA ALDENY MORAES BARBOSA, CNPJ:** 18.607.456/ 0001-80.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:45E13B54

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **MARIA MADALENA PINHEIRO, CNPJ:** 18.500.865/ 0001-82.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:34F8BACC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 217/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **MARIA VALCILENE BARAUNA**, **CNPJ:** 18.432.408/ 0001-06.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:20608A46

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 243/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **MARLON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ:** 18.481.763/ 0001-67.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:5071C595

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 206/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **MENEZIO SERRÃO MEDEIROS FILHO, CNPJ:** 18.602.274/ 0001-16.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:EAD83851

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 181/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **MIGUEL ALMEIDA DAS NEVES, CNPJ:** 18.513.674/ 0001-55.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:E70D0101

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 148/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **MISANIEL ALMEIDA MUNIZ, CNPJ:** 18.509.528/ 0001-56.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:EF8B1908

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **MOISES DE MONTENEGRO GONDIM, CNPJ:** 18.497.516/ 0001-59.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:D4C31A80

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **NILMA DE OLIVEIRA SOUZA, CNPJ:** 18.532.489/ 0001-08.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.237,50 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:4E4893D9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **ODAIR JOSÉ BENTES GOMES, CNPJ:** 18.518.898/ 0001-50.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:A65518A0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 167/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **ODEILSON GOMES GARCIA**, **CNPJ:** 18.434.734/ 0001-44.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:DDD8AE04

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **PATRICIA DA SILVA NEGREIROS, CNPJ:** 18.525.866/ 0001-81.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:E5825353

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **PAULO JORGE DINELLY LEÃO, CNPJ:** 18.449.354/ 0001-83.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:F5994801

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 173/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **PEDRO DA SILVA FURTADO, CNPJ:** 18.468.213/ 0001-08.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:5CF01A21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO 16

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo deste Gabinete, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016 – CML para Registro de Preços para eventual contratação de SERVIÇOS ACESSO À INTERNET BANDA LARGA para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica, em estrita conformidade com o estabelecido no Termo de Referência;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação a empresa: AKTO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.760.064/0001-30, estabelecida a Avenida Eduardo Ribeiro, 639, Sala 1109, Palácio do Comercio, Centro - MANAUS – AM, no valor mensal de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) registrando o valor total de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) para 12 meses;
II – EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Airão, em 29 de Agosto de 2016.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:E01429A7

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2016 - PMNA

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, com sede na Avenida João Paulo II, QD 25 - Centro, na cidade de Novo Airão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representada pela Exma. Sra. Lindinalva Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 183.680.855-00 portador da Carteira de Identidade nº 00.859.106-78 – SESEG/AM, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2016**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de SERVIÇOS ACESSO À INTERNET BANDA LARGA para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica, em estrita conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 016/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **AKTO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.760.064/0001-30, estabelecida a Avenida Eduardo Ribeiro, 639, Sala 1109, Palácio do Comercio, Centro - MANAUS – AM**.			
Itens	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição / Especificação	Preço Unitário
1	12	Mês	**SERVIÇO CONTINUADO DE ACESSO À INTERNET:** Serviço de acesso dedicado à Internet (Fornecimento de Internet): 30 MB à ser distribuído nas secretarias com disponibilidade 24 horas por dia, sete dias da semana por um período de doze meses, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica.	R$ 14.500,00

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Novo Airão, em 30 de agosto de 2016.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

GILVANE PERES RUSSO
Representante da Empresa Akto Tecnologia LTDA

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:D93EE40E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 239 DE 02 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas no Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as medidas adotadas pela Administração Pública Municipal para contenção de despesas e a necessidade de ajustes nas metas impostas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o horário de trabalho dos servidores do Prédio da Sede e da Representação em Manaus, da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na forma descrita abaixo:

• O horário de trabalho para os servidores do Prédio da Prefeitura na sede do Município, funcionará das 07h00min às 13h00min.

• O horário de trabalho para os servidores da Representação do Município em Manaus-Am, funcionará das 08h00min às 14h00min.

Parágrafo Único - Não se incluem nos horários estabelecidos no caput os serviços essenciais de saúde, educação, limpeza pública e vigilância, que tenham escala de plantão e revezamento, pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 02 MAIO DE 2016.

.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:F10AA94C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N 131-A/2016 - CMP

PORTARIA Nº. 131-A-CMP, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES: VILA AMAZONIA, ZÉ AÇÚ, TRACAJÁ E MARAJÓ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JULIANO SANTANA DA SILVA** para viajar a Zona Rural do Município, com datas previstas para os dias: 25, 26, 27, 28/08/2016, com o objetivo de participar de visitas nas referidas comunidades, afim de tratar sobre o Transporte Escolar.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho, Parintins/Vila Amazônia/Parintins, Parintins/Zé Açú/Parintins, Parintins/Tracajá/Parintins e Parintins/Marajó/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de Agosto de 2016.

VER. EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:8847ACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016-CML/PMP

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09 (nove) horas do dia 23 de setembro de 2016, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada visando a Locação, Instalação, Manutenção e Execução do Projeto de Reordenação Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública de Rua e de Edifícios Públicos do Município de Parintins/Am. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 09 de setembro de 2016.

JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:B9568945

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EMTU
EXTRATO DO 1º TERMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 001/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE e a empresa DEUSIMAR M. DA SILVA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA COMUM (3.810 três mil oitocentos e dez litros).
VALOR GLOBAL: R$ 15.011,40 (quinze mil e onze reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 17.122.0011.2.055
– Elemento de Despesa, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte: 50 – SAAE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, em 1º de setembro de 2016.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:67ACD81C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.319.754/0001-58, no item: 65, com valor global de R$ 700,00 (setecentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de agosto de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0504EDF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 203/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
ASSINATURA: 02 de agosto de 2016
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMPLAF - Projeto Atividade: 04.123.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de agosto de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:5D195EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1845 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por iniciativa da contratada, conforme disposto no Art. 9º, Inciso IV da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO – ainda teor do Processo **nº. 1845/2016**, datado em **09 de setembro de 2016**.

RESOLVE

Art. 1º – RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO EVABGELISTA,** iniciado em 04 de janeiro de 2016, de acordo com a portaria n° **23/2016-GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 03 de 14 de dezembro de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** matrícula n° **20857**, em de **09 de setembro de 2016**.

Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **09 de setembro de 2016.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CEFF397C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1822 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por iniciativa do contratado, conforme disposto no Art. 9º, Inciso IV da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO ainda teor do Ofício **nº. 1819/2016–SEMISP**, que deu origem ao Processo **nº. 2779/2016**, datado em **23 de Agosto de 2016**.

RESOLVE

Art. 1º – RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **MÁRCIO ANDRÉ COUTINHO TORRES,** iniciado em 02 de fevereiro de 2016, de acordo com a portaria **n° 213/2016 – GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 02 de 26 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal **de** Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de **ARTÍFICE** matrícula n° **20988,** a partir de **01 de setembro de 2016**.

Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **01 de setembro de 2016.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4FAC6637

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 - CPL/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: A DOS SANTOS RODRIGUES PEDROSA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.573.247/0001-74, nos lotes 01 e 19, com valor global de R$ 29.998,57 (vinte nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) e LL DE S MOURA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.948.934/0001-52, dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21 com valor global de R$ 109.449,00 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais). Para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de agosto de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:1F94B926

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016
ASSINATURA: 12 de agosto de 2016.
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA A DOS SANTOS RODRIGUES PEDROSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS.
VALOR GLOBAL: R$ 29.998,57 (vinte nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
08.243.0033.2046 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 753 – FMDCA-Amigo de Valor; Projeto Atividade:
08.244.0034.2047 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assist. Social. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte 741 – FNAS/PBF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de agosto de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A5178552

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016
ASSINATURA: 12 de agosto de 2016.
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA LL DE S MOURA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS.
VALOR GLOBAL: R$ 109.449,00 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
08.244.0034.2047 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assist. Social. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 706 – FNAS/IGD; Projeto Atividade:
08.243.0033.2046 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 753 – FMDCA-Amigo de Valor; Projeto Atividade:
08.244.0034.2047 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assist. Social. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, 746 – FNAS/PBV – SCFV; 726 - FNAS/PFMC-CREAS; 773 - FNAS/PFMC - MSE e 742 – FNAS – ACOES ESTRATEGICAS PETI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de agosto de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4B841BA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 106 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o deslocamento do Servidor Sr. DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES para Manaus a tratamento de saúde, Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento e o encaminhamento medico do servidor acima mencionado, motivo tratamento de saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* a viagem do Servidor Sr. DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES, a Capital do Estado – Manaus, para fins de tratamento de saúde no período de 15 (quinze) dias a contar do dia 19.08.2016. Sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 11 de Agosto de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:11A3A46F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 108 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Vice – Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de viajar à Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse particular sem ônus a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo na ausência do Presidente deverá assumir a Presidência o seu substituto legal para dar continuidade nos tramites legais dos Setores Administrativos da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Vice – Presidente, Vereador EDUARDO GARCIA GOMES, no período de 22 à 24 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 19 de Agosto de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:7AB6FBE4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 109, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a entrada de veículos com adesivos de candidatos no recinto e pátio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM., no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o teor dos artigos 37 e 73 I da Lei Federal nº 9.605, e do artigo 10 da Resolução TSE nº 23.370, que vedam a veiculação ou mantença de propaganda eleitoral de qualquer natureza nos prédios públicos ou de acesso ao público, dentre outros.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos e empresas permissionárias e concessionárias de serviço público devem não só possuir isenção e transparência, mas efetivamente demostrar imparcialidade durante o processo eleitoral e perante a opinião pública, circunstância incompatível com a manutenção de sua imagem, faixada e visibilidade diária (do prédio respectivo) Vinculada ou prejudicada, total ou parcialmente, pela permanência ou imagem de veículos plotados ou adesivados com propaganda eleitoral de candidatos, em frente às dependências do prédio respectivos, sobretudo durante o normal horário de expediente.

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir efetividade às normas eleitorais e de livre escolha dos candidatos pelos eleitores, que devem permanecer a salvo de atos de influência ou propaganda excessivos e vedados, de resto, de se preservar a igualdade de oportunidade e de tratamento a todos os candidatos, quanto à Propaganda Eleitoral, e, finalmente, a efetiva ação o poder de polícia da Justiça Eleitoral (artigo 35, I e XVII, e 249, todos do Código Eleitoral. Artigo 41 da LF 9.504/97, e arts. 4º, 5º e 76, todos da Resolução TSE 23.370/2011).

R E S O L V E:

Art. 1º - *DETERMINAR* a todos os Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira e transeuntes que não realizem o ingresso de material eleitoral e/ou de veículos plotados ou adesivados com propaganda eleitoral nos respectivos pátios e estacionamento internos, nem a permanência dos mesmos estacionados nas calçadas do Poder Legislativo, sob pena de responderem pela ocorrência e caracterização de propaganda irregular e/ou conduta vedada, e eventual ocorrência de crime eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 22 de Agosto de 2016.

EDUARDO GARCIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:03D4667B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 110 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Vice – Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de viajar ao interior do Município em visita à Comunidades do Rio Içana.

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo na ausência do Presidente deverá assumir a Presidência o seu substituto legal para dar continuidade nos tramites legais dos Setores Administrativos da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Vice – Presidente, Vereador EDUARDO GARCIA GOMES, no período de 02 à 09 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de Setembro de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:1A8A0BDD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 111 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Decreto do Poder Executivo do dia 30 de agosto de 2016.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ato Normativo do Poder Executivo sob o Decreto de 30 de Agosto de 2016, que dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 06 de Setembro de 2016 (terça-feira) em virtude das comemorações da Coletividade relativo a Fundação do Munícipio de São Gabriel da Cachoeira.

CONSIDERANDO ainda que houve redução no valor do repasse mensal efetuado pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo, ficando assim na obrigatoriedade de contenções de despesas.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR Ponto Facultativo, no âmbito deste Poder Legislativo, no dia 06, 08 e 09 de Setembro de 2016, retomando os trabalhos legislativos no dia 12 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de Setembro de 2016.

EDUARDO GARCIA GOMES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:FAD40F08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO 007/2015

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

.
Segundo termo aditivo de contrato do pregão 007/2015 de prestação de serviços de acesso a internet celebrado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a Empresa Rural WEB telecomunicações LTDA , na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ***EDILSON FONSECA GONÇALVES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1676357-2 SSP/AM e do CPF nº 763.189.902-91 e do outro lado, a empresa RURAL WEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04588976/0001-88, com sede na Avenida Deputado Crhstovan Chiaradia, 540, Buristis, Belo Horizonte/MG, CEP 30575815, neste ato representada **pelo Sr. MARCUS ANTONIO KRUEL**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 268748907-78, residente e domiciliado na Avenida das Américas, 550, bloco 08, sala 321, Barra da Tijuca, Rio Janeiro, RJ CEP 69750-000, doravante designada simplesmente CONTRATADO, em conseqüência do processo administrativo nº 0009/2016, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contábeis, no que é aplicável, que se regerá pelas disposições legais, e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente tem como OBJETO, aditar o período de prestação de serviços de internet de conexão a rede INTERNET banda larga, com plano de acesso tipo 4G3 1440/384, fornecido pela empresa contratada, nos moldes do pregão presencial 007/2015, tendo em vista que a vigência do primeiro termo aditivo ao contrato principal terá fim no dia 01/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente termo aditivo terá vigência de 06(seis) meses, a iniciar-se no dia 02 de julho de 2016 e findar-se no dia 31 do mês de dezembro do ano de 2016, na qual o contrato extinguir-se-á independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR – O contratante se obrigará a pagar o valor de total de R$ 28.800 (vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo o valor estimado mensal de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todos as cláusulas estabelecidas no contrato originário bem como submetido o presente termo aditivo a toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, suas normas desde já entendem-se como integrantes do presente termo, O CONTRATADO declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes fizeram lavrar o presente instrumento em 03 vias de igual teor, o qual foi lido e achado, conforme subscreve.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da CMSGC/AM

MARCUS ANTONIO KRUEL
Representante da Empresa

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:6688C02B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 107 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Conceder as férias do Servidor EZAÚ AMBRÓSIO DE SOUSA, de Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete das Comissões da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com Símbolo CC-3.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 116 da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000 e § 1º do Art. 117 do Estatuto dos Servidores do Município de São Gabriel da Cachoeira;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pelo Servidor através de Requerimento s/nº, datado de 12 de Julho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias do Servidor EZAÚ AMBRÓSIO DE SOUSA, de Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete das Comissões da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com Símbolo CC-3, solicitado através do Requerimento s/nº, datado de 12 de Julho de 2016, referente ao exercício de 2015/2016, a qual fará jus a partir do dia 15/08 à 15/09/2016.

Art. 2º - AUTORIZAR o agendamento do pagamento de 1/3 de férias do servidor ora em questão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 16 de agosto de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:361F13DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PUNIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO - SR. ALVARO MAIA CASTILHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Punição de Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município nos art. 126, inciso I e art. 127, inciso II, e de acordo com o Estatuto do Servidor Municipal (Lei nº 121/2000) nos art. 138, inciso II, obedecendo ao art. 139 e art. 145, Inc. II; e art. 152, inciso I, e

- CONSIDERANDO o Decreto de 01 de Junho de 2016 que designa a Comissão de Processo Administrativo – Processo nº 01/2016;
- CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo nº 01/2016;
- CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 1322016-Procuradoria Geral do Município, datado de 09 de Setembro de 2016, com a seguinte premissa: Portanto, esta Assessoria recomenda que seja aplicada a pena disciplinar de REPREENSÃO. Tal recomendação de penalidade está em acordo com a lei, conforme artigos acima citados do Estatuto do Servidor Público – Lei 121 de 13 de setembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a pena de **REPREENSÃO** ao Sr. **ALVARO MAIA CASTILHO**, servidor efetivo no cargo de **Professor I 20H**, matrícula nº 0555.53-A, RG nº 1679302-1 SSP/AM e inscrito no CPF nº 790.235.682-49, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 12 de setembro de 2016.

Art. 2° - A pena aplicada no Art. 1º deverá ser registrada no prontuário individual do servidor.

Art. 3° - A Repreensão que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de Setembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A210BC1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 008/2015/CMU

PODER LEGISLATIVO

Uarini,04 de maio de 2015.

Nomeia Dr. Eduardo Cordeiro de Souza para o cargo comissionado de controlador Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE UARINI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo comissionado de Controlador o Sr. EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA, brasileira, casado, Advogado, inscrito na OAB/AM sob o nº 10.207,portador do RG Nº 1632332-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 738.812.282-68, PIS 128182402-2, CTPS 70900 (Série 00017/AM), residente e domiciliado á Rua Francisco Loreiro (Cond.Residencial Turim), nº. 185, Bloco 04, Apto.103, Bairro Ponta Negra, Manaus, CEP 669037-043, no Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente 2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:6396327B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 040/2016-SEMPLAD); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 006/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2016-CPL, realizado em 23/08/2016, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e as Empresas **INDRA COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA** (CNPJ nº 02.450.409/0001-35) e **ALEGRA IND. E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ nº 04.571.587/0001-40); **OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHAS, MOTORES DE POPA E MOTORES RABETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAREIRO DA CAREIRO DA VÁRZEA**. **VALOR TOTAL: R$ 529.485,00** (quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos oitenta e cinco reais)**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo dos órgãos participantes, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.
INDRA COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA (CNPJ nº 02.450.409/0001-35)

N°	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	LANCHA CAPACIDADE 12 PESSOAS, capacidade mínima para 12 pessoas, sentadas confortavelmente, comprimento mínimo 7,0 mts, largura mínimo 2,0 mts, com fundo de 1,6 mts, pontal (v com 14 cmt) mínimo 0,75 mts, costado mínimo 0,62 mts, assentos acolchoados, mínimo 12 lugares, carga mínima 1400 kg, chapa fundo, mínimo 3mm, chapa lateral mínimo 3mm, guarda mancebo/corrimão, guarda volume na proa, borda larga nos dois lados, kit de direção completo c/volante, tanque de combustível mínimo 150 litros c/bóia, painel elétrico de 3 chaves, saida de 12 volts no painel, luzes de BB/BE, mastro de popa c/luz de alcançado, bomba de porão mínimo de 1200 gph, automático de bomba de porão, kit de saída d'água, anel de vedação, para brisa em acrílico, capota de aluminio com sanfetas lateriais em plástico transparente, bateria de 70 amperes + terminais, abastecimento de gasolina externo ; e Adesivada com a logomarca e identificação da Secretaria e prefeitura peças e assistência técnica em Manaus-AM, garantia do fabricante mínimo 01	UND	5	R$ 38.250,00	R$ 191.250,00

	ano.				
2	LANCHA CAPACIDADE 08 PESSOAS, capacidade mínima para 08 pessoas, sentadas confortavelmente, comprimento mínimo 6,0 mts, largura mínimo 1,8 mts, com fundo de 1,35 mts, V com 11 cmt, pontal mínimo 0,70 mts, costado mínimo (c/02mm) 0,58 mts, assentos acolchoados, mínimo 08 lugares, carga mínima 800 kg, chapa fundo, mínimo 3mm, chapa lateral mínimo 3mm, guarda mancebo/corrimão, guarda volume na proa, borda larga nos dois lados, kit de direção completo c/volante, tanque de combustível mínimo 150 litros c/bóia, luzes de BB/BE, mastro de popa c/luz, bomba de porão mínimo de 800 gph, automático de bomba de porão, kit de saída d'água, anel de vedação, painela c/03 interuptores c/saida 12 volts, capota articulada, bateria de 60 amperes + terminais; e Adesivada com a logomarca e identificação da Secretaria e prefeitura; peças e assistência técnica em Manaus-AM, garantia do fabricante mínimo 01 ano.	UND	3	R$ 25.199,00	R$ 75.597,00
6	MOTOR RABETA 5,5 HP,motor a gasolina pura 04 tempos, resfriamento a ar, mínimo 160 cilindradas, poténcia mínima de 3300 rpm, relação de compressão 8.5:1, sistema de partida manual, capacidade do tanque mínimmo 06 litros, bicos para engraxadeira, acelador e suporte, rabeta medindo mínimo 1,5 metros, c/hélice de 3 pás em aço carbono, peças e assistência técnica em Manaus-AM, garantia mínima de 01 ano.	UND	2	R$ 1.369,00	R$ 2.738,00
VALOR TOTAL					**R$ 269.585,00**

ALEGRA IND. E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 04.571.587/0001-40)

Nº	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
3	MOTOR DE POPA 150HP, tipo de motor 4 cilindros, faixa máxima de rotação (rpm) entre 5000 – 6000, taxa de compressão mínima 10:03:01, sistema de partida elétrico, cilindrada mínimo 2785 cc. 2,8L, contendo corrente do alternador na mínima rotação 50A, sistema de injeção de combustível, sistema de ignição, proteção de partida engatada, na caixa de comando, proteção de rotação excessiva, velocimetro digital multifunção, tacômetro digital multifunção, indicador de power trim no tacômetro digital, hélice em aço inoxidável, consumo máximo 56,4 l/h - 5500rpm, relação da transmissão, peças e assistência técnica em Manaus-AM, garantia mínima de 01 ano do fabricante.	UND	3	R$ 51.000,00	R$ 153.000,00
4	MOTOR DE POPA 90HP, tipo de motor 4 cilindros, faixa máxima de rotação (rpm) entre 5000 – 6000, taxa de compressão mínima 8.9, sistema de partida elétrico, cilindrada mínimo 2785 cc. 2,8L, contendo corrente do alternador na mínima rotação 25A, sistema de indução de combustível, proteção de partida engatada, na caixa de comando, proteção de rotação excessiva, velocimetro digital multifunção, tacômetro digital multifunção, indicador de power trim no tacômetro digital, hélice em aço inoxidável, consumo máximo 30.1 l/h - 5500rpm, relação da transmissão, peças e assistência técnica em Manaus-AM, garantia mínima de 01 ano do fabricante.	UND	3	R$ 33.300,00	R$ 99.900,00
5	MOTOR DE POPA 15HP, tipo do motor 2 cilindros, faixa máxima de rotação (rpm) entre 4500 - 5500 taxa de compressão mínima 6,8, sistema de indução de combustível carburado, sistema de partida manual, sistema de inclinação manual, alternador 6A, hélice em aluminio, contendo tanque de no mínimo 24 litros com todas as conexões, peças e assistência técnica em Manaus-AM, garantia mínima de 01 ano do fabricante.	UND	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 259.900,00**

Careiro da Várzea, 08 de Setembro de 2016.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:468A659F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 045/2016-CPL); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 007/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – SRP Nº008/2016-CPL, abertura em 23/08/2016, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, e a empresa: **MAQTECH MOTORES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME (CNPJ nº 08.362.374/0001-69)**; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA. VALOR TOTAL: R$ 28.650,00** (vinte e oito mil e seiscentos e cinqüenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo dos órgãos participantes, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTOLEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

MAQTECH MOTORES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME (CNPJ nº 08.362.374/0001-69)

ITEM	**ITEM**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	GRUPO MOTOR GERADOR 9HP, uso doméstico, tipo monofásico, 4 tempos, válvula no cabeçote, monocilíndrico, refrigerado a ar, combustível gasolina, Voltagem C.C. (V/Ah) 12 / 8,3, Sistema de ignição Magneto transistorizado, rotação mínima 2500 rpm, Digital-AVR traz mais segurança, menor oscilação e voltagem mais estável, que permite utilizar o gerador em equipamentos sensíveis como centrais telefônicas, computadores, etc, com medidor de combustível, sistema de alerta do nível de óleo, tanque capacidade mínima 24 litros, sistema de partida elétrica, tensão de saída CA: 120V e 240V, frequência 60Hz, potência nominal 5,5 kVA á potência máxima 6,5 kVA, numero de tomadas mínimo 04 tomadas, autonomia de trabalho mínimo 06 horas, peças e assistência técnica em Manaus-AM, garantia mínima do fabricante 01 ano.	UND	3	R$ 9.550,00	R$ 28.650,00
VALOR TOTAL					**R$ 28.650,00**

Careiro da Várzea - AM, 08 de Setembro de 2016.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:259FE4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 063/2016-CPL); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 008/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – SRP Nº009/2016-CPL, abertura em 24/08/2016, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, e a empresa: **MAQTECH AMAZONAS MOTOCENTER COMERCIO DE MOTOS LTDA** (CNPJ nº 02.767.686/0001-76); **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS TIPO CROSS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA. VALOR TOTAL: R$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo dos órgãos participantes, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTOLEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.
AMAZONAS MOTOCENTER COMERCIO DE MOTOS LTDA (CNPJ nº 02.767.686/0001-76)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	MOTOCICLETA modelo CROSS, motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada mínimo 149 cc, sistema de alimentação injeção eletrônica, suspensão monocross, painel analógico ou digital, com odômetro mínimo parcial e/ou total, assento em dois níveis, potência mínima gasolina 12,0 cv a 7.500 rpm, torque gasolina: 1,27 kgf.m a 6.000 rpm, transmissão 5 velocidades, sistema de partida elétrico, combustível gasolina, e/ou flex alcool/gasolina, capacidade mínima do tanque 12,0 litros, tipo do chassi berço semiduplo, minimo, comprimento x largura x altura 2.050 x 809 x 1.140 mm, Pneu dianteiro 90/90 – 19, Pneu traseiro 110/90 – 17, bateria 12V / 5AH, peças e assistência técnica em Manaus-AM, garantia mínima de 01(um) ano do fabricante.	UND	3	R$ 13.600,00	R$ 40.800,00
TOTAL GERAL					**R$ 40.800,00**

Careiro da Várzea - AM, 08 de Setembro de 2016.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:BC1C5A54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº7804/2015, referente ao Pregão Presencial nº 049/2015, para aquisição de **ÁGUA MINERAL** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 vigente até 04../...03.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 12 de setembro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 049/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **01.848.085/0001-25**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **MANUEL DE PAULO TOSCANO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº

152.032.392-15, residente e domiciliado na AV. Transamazônica, nº 2266 – Bairro de São Pedro, neste município, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AGUA MINERAL**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 049/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 04 de março de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 009/2016

Data do Registro: 04/03/2016 Válido até: 04/03/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un. Med.	FORNECEDOR
1	3.550,00	9,00	31.950,00	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 500 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor - FARDO COM 12 GARRAFAS	FRD	**M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA**
4	4.050,00	6,00	24.300,00	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de	UND	**M. DE P. TOSCANO DE**

				Fornecimento: garrafão de 20 litros, retornável, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor - UNIDADE		**ALMEIDA**
8	1.022,00	6,00	6.132,00	ÁGUA MINERAL S/ GÁS, GARRAFÃO DE 20 LTS.	UND	**M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E4109DB7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8150/2015, referente ao Pregão Presencial nº 054/2015, para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 vigente até 01../...03.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 12 de setembro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 054/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro, doravante denominados **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 054/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
– O valor global registrado é de 1.685.244,41 (Um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavo).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 01 de março de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP,
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 007/2016

Data do Registro: 01/03/2016 Válido até: 01/03/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2016

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	2.000,00	5,40	10.800,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRS	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 92.8º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro
2	309,00	12,11	3.741,99	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	AGENDA - Aplicação: Agendamento, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestigo em corbexil; folhas internas em papel off-set 63 g/m2
3	36,00	10,73	386,28	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	AGENDA - Aplicação: Telefones, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestigo em corbexil; De A a Z
4	164,00	4,80	787,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	Aguarrás
5	174,00	0,25	43,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	EST	AGULHA DE COSTURA
6	218,00	9,80	2.136,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	AGULHA DE MAQUINA
7	152,00	4,00	608,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	Agulha para Barbante (Números Variados)
8	182,00	3,00	546,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	Agulha para Crochê (Números Variados)
9	142,00	1,40	198,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	AGULHA PARA PONTO CRUZ
10	440,00	6,70	2.948,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	ALFINETE: Unidades de fornecimento caixa com 50 unidades
11	237,00	16,80	3.981,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	ALGODÃO CRÚ
12	371,00	3,50	1.298,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ALMOFADA PRA CARIMBO - Material Corpo: plástico, Material Base: feltro/tecido, Dimensões: 12 x 9 cm (±5%) cores variadas
13	631,00	5,90	3.722,90	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	APAGADOR QUADRO - Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)
14	110,00	1,00	110,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	APAGADOR QUADRO - Material Corpo: madeira, Material Base: feltro, Aplicação: quadro negro, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)
15	21.086,00	0,25	5.271,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	APONTADOR LÁPIS - Material: corpo plástico com lâmina de aço, Aplicação: escolar, Características Adicionais: com depósito
16	744,00	4,50	3.348,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	BARBANTE - Material: algodão, Número Fios: 8 (oito), Unidade de Fornecimento: Rolo entre 250 g e no mínimo 180 g
17	2.840,00	0,50	1.420,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO
18	480,00	1,00	480,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO (com glíter e cores variadas)
19	4.495,00	1,00	4.495,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO
20	2.190,00	2,00	4.380,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO (com glíter e cores variadas)
21	194,00	9,00	1.746,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BATERIA - Alcalina 9V, Unidade de Fornecimento: Cartela com 01 unidade
22	280,00	4,35	1.218,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BETUME - Unidade de fornecimento: Frasco com 50ml
23	66,00	2,00	132,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	BISCUIT - Unidade de fornecimento: Pacote com 25 unidade com formas e tamanhos variados.
24	1.052,00	3,75	3.945,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	BL	BLOCO DE RASCUNHO - Tamanho: meio ofício, Medidas: 14,8 x 21 cm, Características Adicionais: com pauta, Aplicação: para anotações diversas, Cores variadas.
25	530,00	3,90	2.067,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	BL	BLOCO PAPEL - Material: papel apergaminhado, Gramatura: 75 g/m², Cor: 8 cores, Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo: creative papers.

26	650,00	9,45	6.142,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	BL	BLOCO RECADO - Material : celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionai: auto-adesivo na parte superior.
27	670,00	4,50	3.015,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	BL	BLOCO RECADO - Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 38 x 50 mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior.
28	75,00	40,00	3.000,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BOBINA PAPEL MÁQUINA CALCULAR (SULFITE) - Material: celulose vegetal, Comprimento: 45 m, Largura: 914 mm, Aplicação: cópia xerox, para plotter, Cor: branca, Gramatura: 90 g/m², Unidade de Fornecimento: bobina com 45 metros
29	150,00	3,24	486,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BOBINA PAPEL MÁQUINA CALCULAR (SULFITE) - Material: celulose vegetal, Comprimento: 65 m, Largura: 57 mm, Aplicação: máquina calcular, Cor: branca, Gramatura: 75 g/m², Unidade de Fornecimento: bobina com 65 metros
30	10,00	8,38	83,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BOBINA PAPEL MÁQUINA FC-SÍMILE - Material: papel térmico, Comprimento 30 m, Largura: 216mm, Unidade de Fornecimento: Bobina com 30 metros
31	90,00	40,00	3.600,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BOBINA PAPEL PARA PLOTTER - Material: celulose vegetal, Comprimento: 50m, Largura: 91,4 cm, Aplicação: maquina copiadora plotter, Cor: Branca, Gramatura: 75g/m², Unidade de Fornecimento: Bobina com 50 metros
32	1.240,00	2,00	2.480,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	BORDADO INGLÊS
33	10.040,00	1,00	10.040,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BORRACHA - Natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade.
34	250,00	0,30	75,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BORRACHA APAGADORA - Material: látex, Cor: bicolor (azul e vermelha), Dimensões Mínimas: 45x17x8 mm, Aplicação: grafite e tinta
35	12.775,00	0,60	7.665,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BORRACHA APAGADORA - Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, com protetor plástico.
36	20.590,00	0,65	13.383,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CADERNO BROCHURA DE 48 FOLHAS - Formato: 140mmx202mm, pautado.
37	30.840,00	1,99	61.371,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CADERNO BROCHURA DE 96 FOLHAS - Formato: 140mmx202mm, pautado.
38	120,00	0,80	96,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CADERNO BROCHURA PEQUENO E SEM ARAME
39	10.118,00	7,98	80.741,64	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CADERNO DE 10 MATERIAS ESPIRAL DE 200 FOLHAS - Formato: 275mmx200mm, pautado.
40	4.210,00	2,70	11.367,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CADERNO DE DESENHO 40 FOLHAS - Formato: 202mmx144mm, sem pauta.
41	630,00	6,40	4.032,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CAIXA ARQUIVO - Material: polipropileno (plástico), Largura: 370 mm, Altura: 245 mm, Espessura: 140 mm, Aplicação: Arquivo Morto
42	5,00	39,90	199,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CALCULADORA CIENTÍFICA - Modelo FX.
43	97,00	16,00	1.552,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CALCULADORA ELETRONICA - 12 digitos.
44	375,00	4,00	1.500,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CALCULADORA SIMPLES PEQUENA COM 8 DIGITOS
45	2.100,00	0,69	1.449,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita Fina, Cor: Azul e Vermelha ou Preta.
46	1.010,00	2,80	2.828,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: azul, preta e vermelha, Características Adicionais: com emborrachamento para apoio dos dedos
47	710,00	0,80	568,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CANETA MARCA TEXTO - Material Corpo: plástico, Composição: Resina termoplasticas, tinta à base água, corantes aditivos e ponta de poliéster, Cores variadas
48	55,00	38,97	2.143,35	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	CAPA ENCADERNAÇÃO - Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca ou fumê. Transmitância: Transparente ou opaca. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
49	5,00	4,50	22,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	CARRO DE LINHA DE NYLON Nº 24 - Unidade de Fornecimento: Rolo com 100 metros.
50	105,00	4,50	472,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	CARRO DE LINHA NYLON 2.5mm, Unidade de Fornecimento: Rolo com 100 metros.
51	9.200,00	0,40	3.680,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Aplicação: uso geral, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores: Variadas
52	1.215,00	0,50	607,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 60 cm, Cor: a ser definida pelo orgão solicitante, Características Adicionais: Cartolina dupla Face
53	11.500,00	1,00	11.500,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas
54	2.170,00	1,00	2.170,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CD-R Virgem - Para gravação de dados com capacidade de armazenamento de 80Min/700MB.
56	448,00	2,25	1.008,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
57	742,00	1,55	1.150,10	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
58	2.755,00	1,75	4.821,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
59	935,00	1,90	1.776,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 5/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
60	1.022,00	2,79	2.851,38	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
61	827,00	2,42	2.001,34	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
62	256,00	8,50	2.176,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRS	COLA - Material: plástica, Apresentação: Cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 Litro.
63	10.517,00	0,99	10.411,83	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	TB	COLA - Material: plástica, Apresentação: Cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: Tubo com 90 gramas.
64	42,00	90,00	3.780,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	COLA ADESIVA - Unidade de Fornecimento 5 litros .
65	302,00	6,00	1.812,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	COLA COLORIDA - Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 4 cores, Unidade de Fornecimento: Caixa com 4 tubos de 23 gramas cada.
66	122,00	4,00	488,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	COLA COLORIDA - Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 6 cores, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 tubos de 25 gramas cada.
67	1.062,00	2,25	2.389,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRS	COLA GLITTER - Apresentação: atóxica, Cores variadas, Unidade de Fornecimento: Frasco com no mínimo 23 g.
68	545,00	2,25	1.226,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	TB	COLA P/ ISOPOR - Tubo com 40g.
69	525,00	6,50	3.412,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	BIS	COLA PARA EVA - Fornecimento em unidade, Bisnaga com 75g.
70	25,00	12,00	300,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRS	COLA PARA ISOPOR - Fornecimento em unidade, Frasco 450ml

71	400,00	2,25	900,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRS	COLA TRIDIMENSIONAL - Apresentação: atóxica, Cores Variadas, Fornecimento: Frasco com no mínimo 23 g
72	290,00	3,00	870,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 07, Unidade de Fornecimento: Caixa com 72 unidades.
73	390,00	5,80	2.262,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
74	470,00	6,75	3.172,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	COLCHETE - Material: Latonado, Tamanho: 14, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
75	90,00	4,50	405,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CORANTE PARA ARTESANATO
76	1.267,00	0,98	1.241,66	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CORRETIVO LIQUIDO - Composição: Veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio, Características: a base d'água, não tóxico. Unidade de Fornecimento: Frasco com 18ml.
77	1.175,00	1,50	1.762,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	DVD-R Virgem - Para gravação de dados com capacidade de armazenadmento de 4.7GB
78	452,00	4,60	2.079,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	Elástico de Latex ou Lliga de latex - Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200 gramas.
79	310,00	2,70	837,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PÇ	ELASTICO ESTREITO - Para uso Artesanal - Peça com 10m
80	300,00	15,00	4.500,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	ELASTICO LARGO- Para uso Artesanal, 25 metros
81	665,00	0,50	332,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBALAGENS PARA PRESENTES - Diversas Cores
82	6.099,00	6,98	42.571,02	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBORRACHADO - Apresentação: Grosso liso, Uso escolar, didatico Dimensões (cxl): 50x100cm, Cores Variadas.
83	7.042,00	4,00	28.168,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBORRACHADO - Apresentação: Fino, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 50 x 100 cm, Espessura: 2,0 mm, Tipo: Camuflado, Listrado, Linhas Temas e com Glíter.
84	10,00	5,80	58,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBORRACHADO - Apresentação: Grosso, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 50 x 100 cm, Espessura: 2,0 mm, Cores Variadas
85	1.781,00	3,00	5.343,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBORRACHADO (EVA) - Apresentação: Fino e Liso, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 50 x 100 cm, Espessura: 2,0 mm, Cor: Conforme solicitação do licitante.
86	1.664,00	2,00	3.328,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ENFEITE DE E.V.A. - (Formas Diversas)
87	7.000,00	0,50	3.500,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ENVELOPE - Material: Papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Grande Cor: branco e Pardo
88	9.780,00	0,25	2.445,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ENVELOPE - Material: Papel Kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Médio Cor: branco e Pardo
89	9.950,00	0,10	995,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ENVELOPE - Material: Papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Pequeno Cor: branco e Pardo
90	62,00	18,87	1.169,94	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 14 mm, Capacidade: 85 folhas, Cor: preta e transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
91	62,00	28,80	1.785,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 17 mm, Capacidade: 100 folhas, Cor: preta e transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
92	41,00	8,39	343,99	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 7 mm, Capacidade: 35 folhas Cor: Preta e Transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.
93	42,00	9,99	419,58	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 9 mm, Capacidade: 45 folhas Cor: Preta e Transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.
94	675,00	0,75	506,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ESTILETE - Material: cabo plástico, Lamina em aço Fino
95	497,00	1,40	695,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ESTILETE - Material: cabo plástico, lamina em aço Grosso
96	107,00	37,00	3.959,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ESTOJO PARA MAQUIAGEM - Fornecimento em Unidade, Tamanho Grande, com espelho.
97	240,00	16,80	4.032,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	ETAMINE
98	68,00	3,00	204,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	ETIQUETA ADESIVA - TIPO ETIQUETAS - Unidade de Fornecimento: Rolo com 420 etiquetas.
100	60,00	65,00	3.900,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FILME PARA FAX - Modelo: Original PANASONIC KX-FA 136 ou similar, Capacidade : mínimo de 300 páginas, Tipo: não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.
101	1.300,00	3,00	3.900,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	FITA ADESIVA - Material: Acetato Transparente, Largura: 19 mm, Tipo Face: monoface, Unidade de Fornecimento: Rolo com 30 m
102	495,00	4,25	2.103,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	FITA ADESIVA - Material: Papel crepe, Largura: 25 mm, Tipo: havana nº 01, Unidade de Fornecimento: Rolo com 50 m
103	505,00	3,25	1.641,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	FITA ADESIVA GOMADA - Plastica para empacotamento 45mm de largura x 50mm de comprimento, dorso em Filme de PVC ou polipropoleno, incolor/transparente com adesivo bom para papel e papelão.
104	3.444,00	0,30	1.033,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITA DE CETIN FINA - (Cores Variadas)
105	3.410,00	0,30	1.023,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITA DE CETIN LARGA - (Cores Variadas)
106	3.055,00	0,50	1.527,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITAS DECORATIVAS DE VÁRIAS CORES E ESTAMPAS
107	2.155,00	0,80	1.724,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITILHO FINO - (Cores variadas)
108	2.152,00	1,50	3.228,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITILHO LARGO - (Cores variadas)
109	876,00	4,50	3.942,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho médio
110	850,00	1,40	1.190,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho fino
111	765,00	7,80	5.967,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho grosso
112	50,00	21,65	1.082,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FÔRMAS PARA VAZAR - E.V.A (Varias Formas)
113	5,00	1,30	6,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	GIZ - Material: Sulfato de cálcio, Cor: Branca, Unidade de Fornecimento: Caixa com 64 unidades
114	1.512,00	2,50	3.780,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	GIZÃO - Material: Cera, Cor: diversas, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades
115	84,00	39,90	3.351,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - Corpo em aço inox
116	501,00	12,98	6.502,98	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	GRAMPEADOR MEDIO - Corpo em aço e plastico, base plastica
117	117,00	16,98	1.986,66	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - G -2078
118	1.112,00	4,00	4.448,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: Arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/06
119	87,00	11,80	1.026,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/10
120	580,00	5,00	2.900,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	LAÇOS DE FITILHOS - (pronto) cores variadas
121	244,00	0,35	85,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LAMINA DE ESTILETE GRANDE
122	184,00	0,25	46,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LAMINA DE ESTILETE PEQUENO
123	6,00	3,50	21,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	NOV	LÃN - (Cores Variadas)
124	6.145,00	2,99	18.373,55	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	LÁPIS DE COR - Material: Madeira, Tamanho: grande, Cor: Cores variadas, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades
125	55.068,00	0,20	11.013,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LÁPIS PRETO - Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2
126	590,00	2,30	1.357,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LAPISEIRA DESENHO - Material Corpo: plástico, Material Ponta:

						metálico, Material Mecanismo: metálico, Diâmetro Ponta: nº 0,5, Características Adicionais: Acompanhada de borracha presilha e agulha desintopidora
127	398,00	2,00	796,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LAPISEIRA DESENHO - Material Corpo: plástico, Material Ponta: metálico, Material Mecanismo: metálico, Diâmetro Ponta: nº 0,7, Características Adicionais: Acompanhada de borracha presilha e agulha desintopidora
128	250,00	13,75	3.437,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	LINHA DE BARBANTE - (Cores Variadas)
129	362,00	4,00	1.448,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LINHA DE COSTURA GRANDE - (Cores Variadas)
130	372,00	0,60	223,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LINHA DE COSTURA PEQUENA - (Cores Variadas)
131	602,00	12,75	7.675,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LINHA DE CROCHÊ GRANDE - (Cores Variadas)
132	550,00	4,50	2.475,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LINHA DE CROCHÊ PEQUENA - (Cores Variadas)
133	140,00	4,50	630,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	LINHA DE NILON
134	1.800,00	1,50	2.700,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LINHA DE PONTO CRUZ - (Cores Variadas)
135	429,00	9,75	4.182,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
136	66,00	17,20	1.135,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: Folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 200 folhas
137	100,00	5,75	575,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 50 folhas
138	201,00	14,25	2.864,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LIVRO DE PONTO - Material Capas: papel cartão (capa dura), tamanho 215mm x 315mm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
139	323,00	7,25	2.341,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LIVRO PROTOCOLO - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 16,50 cm, Largura: 23,50 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Tipo Impressão: frente, cor azul, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
140	420,00	10,20	4.284,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	MANTA ACRILICA
141	12,00	2,50	30,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	MARCADOR DE CD - Aplicação: identificação de recipientes e amostras, caracteristicas Adicionais: tinta permanente azul ou azul, resistente a luz, à umidade e de rápido secagem
142	3.000,00	1,30	3.900,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	MASSA MODELAR - Material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, Cor: variadas, Toxidade: atóxica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 unidades de 90g cada.
143	105,00	2,75	288,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	MASSAS PARA MODELAR - Massa de modelar/ plastilina, Caixa com 12 cores, peso 180g
144	300,00	39,00	11.700,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	MATRIZ DE MIMEÓGRAFO - Funcionamento: à álcool, Cor: roxa, Capacidade Tiragem: mínima 50 cópias, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades.
145	15,00	0,75	11,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	MINA GRAFITE - Material: grafita, Diâmetro: 0,5 mm, Dureza: 2B, Unidade de Fornecimento: Tubo com 12 unidades
146	1.620,00	0,20	324,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	OLHOS ARTICULADOS - (Diversos)
147	250,00	10,00	2.500,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	OXFORD - Cores Variadas.
148	73,00	30,00	2.190,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO GRANDE
149	43,00	16,00	688,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO MÉDIO
150	30,00	2,40	72,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO MINI
151	30,00	10,70	321,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO PEQUENO
152	315,00	2,75	866,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PALITO PICOLÉ - Material: Madeira, sem farpas, Formato Ponta: redonda, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
153	245,00	18,00	4.410,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PAPEIS ESPECIAIS (PAPEL CASCA DE OVO), Material : celulose, Cor: branca, formato A4, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 folhas
154	1.000,00	0,75	750,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAPEL 40 KG - Material: celulose vegetal, Aplicação: Uso escolar, didático e impressões em geral, Dimensões Aproximadas : 64,0 x 94,0 cm, Gramatura: 120 g/m².
155	70,00	2,80	196,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	PAPEL ADESIVO - Material: plástico, Tipo: contact, Transmitância: transparente, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: Metro
156	37,00	28,00	1.036,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PAPEL ADESIVO - Material: plástico, Tipo: contact, Transmitância: transparente, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: Rolo com 10 metros
157	618,00	30,00	18.540,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Com pauta, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
158	22,00	30,00	660,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Quadriculado, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
159	3,00	30,00	90,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Sem pauta, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
160	3,00	112,50	337,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PAPEL APERGAMINHADO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: Branca, Unidade de Fornecimento: Pacote com 250 folhas
161	1.702,00	0,65	1.106,30	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	PAPEL CAMURÇA - Celulose vegetal, Gramatura: 60g/m, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.
162	50,00	0,65	32,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	PAPEL CAMURÇA - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.
163	10,00	80,00	800,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	BL	PAPEL CANSON - Tipo: A2, Cor: Branca, Unidade de Fornecimento: Bloco com 20 folhas.
164	112,00	50,00	5.600,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PAPEL CARBONO - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: Azul, Tipo Dupla Face, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 folhas
165	16,00	36,00	576,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PAPEL CARBONO - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: Azul, Tipo Face: unica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 folhas
166	4.341,00	1,50	6.511,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	PAPEL CARTÃO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.
167	181,00	18,00	3.258,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PAPEL CASCA DE OVO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 210 X 297MM, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 Folhas, Cor: Conforme solicitação do licitante.
168	2.170,00	0,70	1.519,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	PAPEL CREPOM - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180g/m, Comprimnto: 2 m, Largura: 48 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
169	620,00	0,80	496,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	PAPEL COLOSET - (Cores Variadas)
170	342,00	21,00	7.182,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	RES	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA - Material: Alcalino, Gramatura:

						75 g/m², Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offse, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: Oficio 2
171	120,00	0,80	96,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAPEL DUPLEX - Descrição: Aplicação: Uso geral, Gramatura: 120 g/m², Tamanho: 48 x 66 mm, Material: Celulose vegetal, Tipo: Dupla face, Características Adicionais: Coloração em todas as fibras: internas e faces, Cor: Conforme órgão solicitante
172	2.565,00	0,90	2.308,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	PAPEL LAMINADO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 50 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: Conforme solicitação.
173	3.540,00	0,65	2.301,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	PAPEL MADEIRA - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 20 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 50 cm, Cor: Branca/Parda
174	7,00	84,00	588,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PAPEL MADEIRA - Rolo com 100 metros Comprimento
175	88,00	34,00	2.992,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PAPEL PARA FOTO - A4-210 X 297mm, Gramatura : 180gr, para Impressão Jato de Tinta - Caixa com 50 Folhas
176	5.394,00	14,95	80.640,30	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	RES	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: A4
177	100,00	3,99	399,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores Variadas, Conforme solicitação, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 Folhas Formato: A4
178	2.310,00	0,15	346,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	PAPEL SEDA - Material: Celulose Vegetal, Gramatura:20g/m, Comprimento:65 cm, Larguea:50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
179	60,00	18,00	1.080,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PAPEL VERGÊ - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores Variadas ou Conforme solicitação. Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 folhas
180	320,00	1,75	560,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	PASSA FITA - (Cores Variadas)
181	480,00	1,40	672,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA CARTOLINA - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 120 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Apresentação: Com aba e elástico, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
182	121,00	14,50	1.754,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 100 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
183	121,00	28,00	3.388,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 200 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
184	150,00	9,00	1.350,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 50 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
185	1.942,00	2,00	3.884,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA PLÁSTICA - Material Capas: Plástico Polionda Transparente, Tipo Capa: Dura, Cores Variadas ou Conforme solicitação., Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Características Adicionais: Com aba e elástico
186	8.855,00	1,30	11.511,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - Capas: Papelao, Comprimento: 37 mm, Largura: 25 mm.
187	3.615,00	7,60	27.474,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA TIPO AZ - Material: Papelão Reforçado com disposito metalico interno para prender, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
188	180,00	1,00	180,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA TRILHO - Apresentação: Pasta com grampo trilho, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Cores Variadas ou Conforme solicitação Tamanho: Ofício.
189	105,00	11,00	1.155,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Capacidade: Perfurar 12 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02
190	112,00	59,00	6.608,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Capacidade: Perfurar 60 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02
191	543,00	4,00	2.172,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CART	PILHA ALCALINA, AA - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Unidade de Fornecimento: Cartela com 04 unidades.
192	486,00	7,50	3.645,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CART	PILHA ALCALINA, AAA² - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Cartela com 02 unidades.
193	93,00	48,00	4.464,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PILHA GRANDE - 1,5V R20 D, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 pilhas
194	58,00	54,00	3.132,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PILHA MÉDIA - 1,5V R20 D, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 pilhas
195	62,00	2,00	124,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL - Tipo: Para Quadro Magnético, Tamanho: 10 cm, Cor: Preto ou Vermelho.
196	140,00	29,00	4.060,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo grosso, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.
197	38,00	29,00	1.102,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo Fino, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.
198	150,00	2,10	315,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL DE PÊLO - Formato: Redondo, Tamanho: nº 06, Observação: com pêlos flexíveis e firmemente fixados ao cabo.
199	170,00	1,75	297,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL FINO PARA TECIDO - (Números Variados)
200	226,00	9,99	2.257,74	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	EST	PINCEL HIDROGRÁFICO - Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: poliester, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: Estojo com 12 unidades.
201	65,00	3,00	195,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	EST	PINCEL HIDROGRÁFICO - Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: média, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: poliester, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: Estojo com 12 unidades.
202	230,00	3,00	690,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL LARGO PARA TECIDO - (Números Variados)
203	130,00	3,00	390,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL LISO: Material, de pelo Chato, Cores e Numeros variados.
204	130,00	1,75	227,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL LISO: Material, de pelo Liso, Cores e Numeros variados.
205	160,00	9,60	1.536,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PINCEL MARCADOR DE TEXTO - Não toxico, Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.
206	605,00	1,15	695,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - Aplicação: Para plástico, acrílicos e vidros, Tipo: componta média de 2,00mm, Cores Variadas

						ou Conforme solicitação
207	531,00	24,00	12.744,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - Material Corpo : plástico, Composição Tinta : a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, Características Adicionais: com secagem rápida, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades, na cor: Preto ou Azul
208	330,00	1,00	330,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PISTILHOS VARIADOS
209	167,00	12,85	2.145,95	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE - Material: Plastico, para bastão fino
210	107,00	17,00	1.819,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE - Material: Plastico, para bastão grossa
211	24,00	39,00	936,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PISTOLA DE GRAMPOS
212	12,00	12,85	154,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PISTOLA PARA APLICAR COLA - Apropriado para colar, plástico, papel, madeira, com refil de silicone.
213	48,00	9,50	456,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PÓ XADREZ - Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação,
214	182,00	8,50	1.547,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PORTA CANETA - Material: Acrílico, Cor: Fumê, Capacidade: 3 posições
215	20,00	77,48	1.549,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PORTA COPOS - Agua
216	19,00	22,24	422,56	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PORTA COPOS DE CAFÉ
217	203,00	3,95	801,85	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PRANCHETA ESCOLAR - Material: acrílico, Largura: 230 mm, Comprimento: 330 mm
218	580,00	7,50	4.350,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	TB	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO - Material Tubo: plástico, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação,. Unidade de Fornecimento: Tubo com 37 ml
219	168,00	8,74	1.468,32	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	REFIL PARA CARIMBO - Aplicação: para carimbo auto-entintado com estampa medindo 38 x 14 mm, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação.
220	21.526,00	0,60	12.915,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	RÉGUA - Material: Plástico Transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.
221	620,00	2,25	1.395,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	RÉGUA - Material: Plástico Transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm.
222	1.660,00	1,20	1.992,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	RENDA FINA - (Cores variadas)
223	1.160,00	2,90	3.364,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	RENDA LARGA - (Cores variadas)
224	683,00	59,90	40.911,70	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	SACO DE BALÕES - Numero 08, Nas Cores, Rosa, Laranja, Verde, Azul,Amarelo, Lilás, Branco, Preto, Vermelho,Roxo, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 balões
225	2.003,00	5,50	11.016,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
226	96,00	5,00	480,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Médio, Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
227	117,00	1,25	146,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Pequena Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
228	48,00	5,00	240,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TESOURA PARA CORTAR E.VA. - (Decorativas)
229	610,00	2,25	1.372,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TINTA PARA TECIDO ACRILEX - (Cores Variadas)
230	41,00	6,75	276,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	LT	TINTA ACRILEX - Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação. Unidade de Fornecimento 100ml lata.
231	2.241,00	2,90	6.498,90	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	TINTA GUACHE - Apresentação: Atóxica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 frascos de, no mínimo, 15 ml cada, em cores variadas, Características Adicionais: Solúvel em égua
232	221,00	2,00	442,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRS	TINTA PARA CARIMBO - Material Tubo: plástico, Cor: Preto ou Azul, Unidade de Fornecimento Frasco 40 ml
233	4.410,00	1,50	6.615,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	TNT - (Cores variadas)
234	161,00	3,60	579,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	VERNIZ VITRAL
235	2.620,00	0,60	1.572,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	VIÉS
236	550,00	0,50	275,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ZIPER - (Tamanhos e Cores Variadas)
237	228,00	14,50	3.306,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	MARCADOR DE CD- Aplicação: identificação de recipientes e amostras, caracteristicas Adicionais: tinta permanente azul ou preta, resistente a luz, à umidade e de rápido secagem.
238	50,00	1,20	60,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA TRANSPARENTE - Para Arquivo: Descrição: Pasta PP grampo trilho
239	250,00	0,30	75,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BOTÕES TAMANHOS E CORES VARIADAS
240	42,00	3,00	126,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBORRACHADO GROSSO- Apresentação: Grosso, aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 50 x 100 cm, Espessura: 2,0 mm, cores variadas.
241	10,00	18,50	185,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	EST	TINTA PARA PELE
242	60,00	895,00	53.700,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PEÇAS DE MALHA PV CORES VARIADAS
243	20,00	895,00	17.900,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PEÇA DE MALHA PV ESTAMPADA
245	30,00	2,00	60,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FITA MÉTRICA PARA COSTURA
246	20,00	4,50	90,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FIADOR DE LINHA PARA PONTO RUSSO
247	20,00	23,00	460,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BASTIDOR EM MADEIRA
248	50,00	0,50	25,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAPEL MANTEIGA
249	505,00	1,00	505,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BORRACHA - Natural, Cor: Amarela, referencia nº 18, Aplicação: escritorio, caracteristicas adicionais: alta resistencia, alta qualidade.
250	25.782,00	1,98	51.048,36	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: média, Cor: azul, preta e vermelha, Caracterisiticas Adicionais: com emborrachamento para apoio dos dedos
251	155,00	28,80	4.464,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES
252	6.000,00	14,95	89.700,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	RES	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offse, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: A4
253	540,00	2,25	1.215,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
254	120,00	0,90	108,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX TIPO ESPATOLA
255	105,00	14,25	1.496,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO, 250G/M12 12 DIVVISORIA FORMATO OFICIO - 33X24CM
256	3,00	238,00	714,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Sistema de alavanca sentido horizontal. Capacidade Minima: Perfurar 100 folhas, Tipo: INDUSTRIAL, Quantidade Furos: 02
257	35,00	107,70	3.769,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	QUADOR CORTIÇA MOLDURA EM ALUMINIO 90x120CM
258	10,00	6,30	63,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	VISOR PASTA SUSPENSA PLASTICO C/ ETIQUETA BRANCA CX 50 UND
259	2,00	339,00	678,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	QUADRO CORTIÇA CAFIX ALUMINIO: quadro com base em

						cortiça para fixação de aviso, foto, pôster, cortiça natural, chapa de fibra PO triplex, chapa de fibra de madeira reflorestada 3mm. Moldura J alumínio anoizado natural 24 mm frente X 12mm espessura, cantos arredondados em PVC; 300 x 120 cm;
260	5,00	55,00	275,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	KIT	ARQUIVO MALETA PP FUMÊ C/10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS PT 1 KT
261	30,00	8,00	240,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	MARCADOR DE PÁGINA-TRANSPARENTE C/ADESIVO 42X12 STICK NOTE
262	8,00	3,00	24,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA 12G
263	44,00	8,60	378,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
264	8,00	13,80	110,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CADERNO GRANDE 12 MATÉRIAS
265	20,00	0,90	18,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	COLA EM BASTÃO: Aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Apresentação bastão, peso 10 gramas.
266	5,00	21,90	109,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE CIS 150 ATÉ 25 FLS, tipo alicate, apoio emborrachado, tipo metálico, trilho fixo, dimensões 16,5 (comp.) x 3 cm (larg.) x 7 cm (altura).
267	4,00	240,00	960,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE G2066 (23/13) - até 100 folhas, tipo alicate, apoio emborrachado, tipo metálico, trilho fixo, dimensões 280mm (comp.) x 70 mm (larg.) x 140mm (altura).
268	2,00	11,80	23,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: Arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/13
269	15,00	18,00	270,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAPEL FILICOLOR: Formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 180 g/m². Contém: 50 folhas. Papel com superfície lisa e cor intensa e vibrante.
270	10,00	21,80	218,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22 EZBOX AZUL
271	40,00	5,00	200,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 09, Unidade de Fornecimento: Caixa com 72 unidades.
272	20,00	18,00	360,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PASTA COM CANALETA, pacote com 12 und. Modelo de pasta: com canaleta tam: A4, plástica.
273	400,00	7,25	2.900,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	ALFINETE - COM CABEÇA COLORIDA (cores variadas), em poliestireno, corpo em aço níquel, medindo aproximadamente 5mm x 18mm, caixa com 50 unidades.
274	2.800,00	5,80	16.240,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CAIXA ESCRITÓRIO - plástica polionda, para arquivo inativo, desmontável na cor azul, medindo aproximadamente 347 x 245 x 133mm.
275	150,00	6,60	990,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	DIVISORES DE PÁGINAS - Material em plástico com furos
276	1.200,00	3,00	3.600,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBORRACHADO EM CORES VARIADAS - atóxico, lavável, não perecível, certificado pelo INMETRO. Medindo aproximadamente 480 x 400 x 2mm.
277	12.000,00	0,25	3.000,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ENVELOPE - Tipo papel kraft natural. Fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades técnicas de utilização. Tipo de envelope: kraft, Pardo, sem fecho, Tamanho A4, sem furos.
278	600,00	3,25	1.950,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - (DUREX), material de dorso: filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico a base d'água. Apresentação: cor transparente. Largura: 50mm. Tamanho: 50m.
279	200,00	1,00	200,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - (DUREX), material de dorso: filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico a base d'água. Apresentação: cor transparente. Largura: 18mm. Tamanho: 50m.
280	200,00	3,25	650,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	FITA GOMADA - 50mm x 50m, cor: marrom, com boa capacidade de aderência. Embalagem com proteção entre os rolos.
281	50,00	11,00	550,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 100ml - Fórmula exclusiva cortiarte, para limpeza da superfície do quadro branco, remove instântaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc. Não tóxico
282	100,00	4,20	420,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	PAPEL CONTACT - CORES VARIADAS, 45cm x 10m
283	150,00	132,00	19.800,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PAPEL MADEIRA KRAFT - BOBINA DE 60cm x 200m
284	150,00	168,00	25.200,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PAPEL MADEIRA KRAFT - BOBINA DE 120cm x 200m
285	130,00	74,75	9.717,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 resmas Formato: A4
286	100,00	38,80	3.880,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - Pasta em polipropileno, com presilha grampo trilho plástico. Tamanho ofício, dimensões: 340x245x10mm. disponível nas cores cristal e fumê. Pacote com 24 unidades.
287	250,00	4,25	1.062,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO C/ GARRA DE METAL - Material: Eucatex e ferro galvanizado - medidas 32 x 22 x 3,5cm
288	270,00	8,60	2.322,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TESOURA PARA USO GERAL - com lâmina em aço inox, pontiaguda, medindo 20cm, com cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destro, com 2 dedos, com rebite e garantia contra defeito de fabricação.
289	600,00	149,50	89.700,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 resmas Formato: A4
290	134,00	2,50	335,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo grosso, Unidade de Fornecimento: Unidades.
291	500,00	7,60	3.800,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA ARQUIVO AZ - Lombo largo, cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, tam: 80 x 345mm. Mecanismo niquelado tipo exportação, ollhal e compressor plásticos. Na cor tigrado.
292	200,00	2,80	560,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BLOCO DE RECADO - Post-it Bloco de recado com 100 folhas, ideal para anotar recados, lembretes pessoais, números telefônicos, reposiocionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicada Tam; (7,6 x 7,6mm)
293	430,00	1,00	430,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CD-R VIRGEM - PARA GRAVAÇÃO DE DADOS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 80MIN/700MB.
294	415,00	1,50	622,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	DVD-R VIRGEM - PARA GRAVAÇÃO DE DADOS COM CAPACIDADE DE ARMAZENADMENTO DE 4.7GB.
295	4,00	4,25	17,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	FITA CREPE 25X50MM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EC5A0F09

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº8385/2015, referente ao Pregão Presencial nº 055/2015, para aquisição de **GÁS LIQUEFEITO** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 vigente até 29../...03.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 12 de setembro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 055/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **01.848.085/0001-25**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **MANUEL DE PAULO TOSCANO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 152.032.392-15, residente e domiciliado na AV. Transamazônica, nº 2266 – Bairro de São Pedro, neste município, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 055/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
- O valor global registrado é de R$ 166.210,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 29 de março de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 011/2016

Data do Registro: 29/03/2016 Válido até: 29/03/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	3.022,00	55,00	166.210,00	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉIO - GLP - MATERIAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJA COM 13KG, RETORNÁVEL.	CARG	**M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5B32E8CC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 822/2016, referente ao Pregão Presencial nº 005/2016, para SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 vigente até 28../...03.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 12 de setembro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 005/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)– AMARILDO COSTA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 04.961.090/0001-38**, estabelecida na Av. 5 de Setembro, 1659, Bairro Centro, na Cidade Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo seu titular, o **Sr. Amarildo Costa**, inscrito no CPF nº 202.728.122-34 e no RG nº 232.114 – SSP/RO, residente e domiciliado na Cidade de Humaitá.

2) A.K TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **n°. 03.930.790/0001-00,** estabelecida na Rua Acar nº 1896, São Cristóvão, Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **AGUINALDO TEXEIRA DE MORAES**, inscrito no CPF nº 319.288.462-20, residente e domiciliado na cidade de Humaitá - AM.
3)- AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 84.616.069/0001-34, estabelecida na Rua Jaci Paraná nº 2587, N.S. das Graças, estabelecida na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ TOLOTTI**, inscrito no CPF nº 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO.
4)- BRASIL ALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **09.477.242/0001-45**, estabelecida na Rua Marechal Rondon nº 106,Cidade de Nova Aripuanã, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO BRASIL ALHO**, inscrito no CPF nº 135.486.382-87,residente e domiciliado na cidade de Novo Aripuanã, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 005/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
O valor global registrado é de R$ 1.917.695,25 (Um milhão novecentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 28 de março de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

AMARILDO COSTA - ME
Representante

A.K TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME
Representante

AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA – ME
Representante

BRASIL ALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 10/2016

Data do Registro: 28/03/2016 Válido até: 28/03/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2016

Item	Quant.	Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
7	600,00	49,90	29.940,00	**AMARILDO COSTA - ME**	HOR	MAQUINA ROLO DE PNEU - ESPECIFICAÇÃO: Hidraulico de pneu, com potencia liquida no volante de 120HP (89,5 kW), peso operacional minimo de 12,1 ton.idade máxima de 7 anos.
8	2.150,00	81,00	174.150,00	**AMARILDO COSTA - ME**	HOR	CAMINHÃO BASCULANTE: Potencia liquida máxima 460CV. peso bruto 9.430kg. Capacidade variando de 6m³ a 12 m³. Com idade máxima d 07 anos.
3	1.830,00	190,00	347.700,00	**BRASIL ALHO CONSTRUCOES, COMERCIO E NAVEGACAO LTDA**	HOR	MAQUINA RETROESCAVADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: Hidraulica de pneu, com potencia liquida no volante de 85 a 98 HP, peso operacional minimo de 6,8 a 8,1 ton. com profundidade de escavação minima de 4,4 a 5,6m, capacidade da caçamba de 0,88/1,15m³/j³, idade máxima de 7 anos.
6	670,00	60,00	40.200,00	**BRASIL ALHO CONSTRUCOES, COMERCIO E NAVEGACAO LTDA**	HOR	MAQUINA ROLO CHAPA - ESPECIFICAÇÃO: hidráulico de Chapa, com potência liquida no volante de 120HP (89,5 kW), peso operacional mínimo de 12,1 ton. idade de 7 anos.
1	1.875,00	160,67	301.256,25	**A. K. TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**	HOR	MAQUINA PÁ MECANICA - ESPECIFICAÇÃO: HIDRAULICA de pneu, com potência liquida no volante de 140HP (140kw), peso operacional mínimo de 11.020kg, capacidade da caçamba de 1,5 - 2,3m³, idade máxima de 07 anos.
2	1.590,00	224,90	357.591,00	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**	HOR	MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica com Esteira, com potência liquida no volante de 120HP (89,5KW), peso operacional mínimo de 12,1 ton. Capacidade de lamina (SAE J1265) de 2,65m³, com escarificador trazeiro, idade máxima de 07anos.
4	1.900,00	302,90	575.510,00	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**	HOR	MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA - ESPECIFICAÇÃO: hidráulica de esteira, com potência liquida no volante de 85 a 98 HP, peso operacional mínimo de 12,9 a 13ton. com profundidade de escavação mínima de 8,8 a 10,8m, idade máxima de 7 anos.
5	670,00	61,90	41.473,00	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**	HOR	MAQUINA ROLO PÉ DE CARNEIRO - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulico de Chapa com pé de carneiro e pneu, com potência liquida no volante de 120HP (89,5kW), peso operacional mínimo de 12,1 ton. idade máxima de 7 anos.
9	12.500,00	3,99	49.875,00	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**	KM	CAMINHÃO BASCULANTE: 6X4 TRUCADA E TRAÇADA, potência liquida mínima de 460cv, peso bruto 12.570 kg. Capacidade variando de volume nominal de caçamba (rasa) 23m³ a 30m³, com idade máxima de 07 anos.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0B559DD2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016– CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8908/2015, referente ao Pregão Presencial nº 059/2015, para aquisição de **ALIMENTOS PRONTOS (MARMITEX)** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 vigente até 02../...03.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 12 de setembro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 059/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016– CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- VALDELENE AQUINO MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n°. **13.206.278/0001-34**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sra. **VALDELENE AQUINO MARQUES**, inscrito no CPF nº 808.112.482-91, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1093 – Bairro São Francisco.

2)- VERONICA DE A. SOUZA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 07.508.509/0001-99,** estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. **VERONICA DE ALMEIDA SOUZA**, inscrito no CPF nº346.083.892-20 RG- 0426753-2 SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Vila Lobo, 1061 – Bairro São José, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **ALIMENTOS PRONTO (MARMITEX),** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 059/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicação e assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 03 de março de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

VALDELENE AQUINO MARQUES
Representante

VERONICA DE A. SOUZA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 008/2016

Data do Registro: 03/03/2016 Válido até: 03/03/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	6.000,00	12,00	72.000,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UM) COPO DE SUCO DE SABORES VARIADOS DE 180 ML.	UND	**VERONICA DE A. SOUZA - ME**
11	4.000,00	12,00	48.000,00	MARMITEX ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO: Pronto p/ consumo humano, composto por (arroz, feijão, salada, macarrão, carne bovina e/ou frango e/ou peixe.	UND	**VERONICA DE A. SOUZA - ME**
5	700,00	12,00	8.400,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UM) COPO DE SUCO DE SABORES VARIADOS DE 180 ML.	UND	**VALDELENE AQUINO MARQUES**
6	2.800,00	12,00	33.600,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UMA) GARRAFA MINERAL DE 500ML	UND	**VALDELENE AQUINO MARQUES**
7	1.900,00	12,00	22.800,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UM) REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 600 ML.	UND	**VALDELENE AQUINO MARQUES**
10	1.600,00	18,00	28.800,00	REFEIÇÃO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, SALADA, CARNE/FRANGO/PEIXE	UND	**VALDELENE AQUINO MARQUES**
12	1.500,00	12,00	18.000,00	MARMITEX - ALIMENTOS PRONTOS EM EMBALAGEM ALUMIZADA: Fechada, contendo: 01 tipo de salada (folhosos: alface, agrião, rúcula, acelga, etc), verduras, legumes crús/cozidos); 01 tipo de arroz (branco de preferência frito) ou 01 tipo de macarrão (preparado ao alho e óleo); 01 tipo de feilão (preto ou carioca); 01 tipo de carne de 1ª (bovina, suína, frango ou peixe); 01 guarnição (com massas variadas como: farofa, purê de batatas, creme de milho, batata frita); com 01 refrigerante de 600ml ou água de 500 ml. Preparada com as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados pela ANVISA	UND	**VALDELENE AQUINO MARQUES**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:99BB6B5D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº8911/2015, referente ao Pregão Presencial nº 002/2016, para aquisição de **PNEUS** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 vigente até 31../...03.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 12 de setembro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 002/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - AMARILDO COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.961.090/0001-38**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **AMARILDO COSTA**, inscrito no CPF nº 202.728.122-34, residente e domiciliado na rua 05 de Setembro, nº 1659 – Centro.

2) – JAPURÁ PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.214.987/0007-93**, estabelecida na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO GOMES BARBOSA**, inscrito no CPF nº 421.869.602-06, residente e domiciliado a rua Raimundo Cantuária, nº 3511 – Bairro Nova Porto Velho, município de Porto Velho-RO.
3) - SANA AUTO PEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°.**14.394.901/0001-10**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Srª. **ANA ZENAIDE MÂNICA**, inscrita no CPF nº 346.094.522-34 residente e domiciliado na AV. Transamazônica, nº 1974 – Bairro de São Pedro, neste município, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 002/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:
– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 31 de março de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

AMARILDO COSTA - ME
Representante

JAPURÁ PNEUS LTDA
Representante

SANA AUTO PEÇAS
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 12/2016

Data do Registro: 31/03/2016 Válido até: 31/03/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2016

Item	Qtd	Preço Unitário	Total	Descrição	Und.	Fornecedor
1	15	1.295,00	19.425,00	PNEU - ARO 22,5 275/80 RADIAL	Und	Amarildo Costa-ME
2	20	995,00	19.900,00	PNEU - ARO 20 - 1000/20 - BORRACHUDO	Und	Amarildo Costa-ME
3	15	895,00	13.425,00	PNEU - ARO 20 - 1000/20 - LISO	Und	Amarildo Costa-ME
4	15	689,00	10.335,00	PNEU - ARO 17,5 - 215/75 - RADIAL	Und	Amarildo Costa-ME
5	20	84,00	1.680,00	CÂMARA P/ PNEU 1000/20 (ÔNIBUS)	Und	Amarildo Costa-ME
10	10	299,00	2.990,00	PNEU - ARO 12 - 155	Und	Amarildo Costa-ME
9	5	593,00	2.965,00	PNEU - ARO 15 - 225/70	Und	Sana Auto Peças LTDA
11	20	340,00	6.800,00	PNEU - ARO 14 - 185	Und	Sana Auto Peças LTDA
6	20	34,00	680,00	PROTETOR DE CÂMARA 1000/20 (ÔNIBUS)	Und	Japurá Pneus
7	2	95,00	190,00	PNEU - ARO 14 - 80/100 - MOTOCICLETA	Und	Japurá Pneus
8	2	120,00	240,00	PNEU - ARO 12 - 80/100 - MOTOCICLETA	Und	Japurá Pneus

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F9B79343

